

# Ata de Processo Fracassado

Câmara Municipal de Itaituba  
Câmara Municipal de Itaituba  
Pregão Eletrônico - 014/2022

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
31/03/2022 11:17	01/04/2022 08:00	08/04/2022 00:00	13/04/2022 00:00	13/04/2022 08:01

## Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
07/04/2022 - 16:19	Prazo de entrega/Validade/Certidão	12/04/2022 - 08:34	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO.pdf

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

A empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob nº10.793.812.0001-95, IE nº 07.520.0147/001-78, estabelecida à ST SHCGN CR QUADRA 702/703 – S/N – BLOCO "A" LOJA 47 PARTE FJ – ASA NORTE BRASÍLIA -DF - CEP: 70.720-610, por intermédio de seu representante legal o Sr. Silvio Moreira dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº1822305 – SSPDF e do CPF nº 830.417.701-30, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, de acordo com a legislação vigente em consonância com o edital supracitado, apresentar a presente IMPUGNAÇÃO (em anexo).

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida.  
Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

IMPROCEDENTE

## Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
07/04/2022 - 15:24	CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO	07/04/2022 - 18:35

Senhor Pegoieiro,

O edital exige a apresentação de "- Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades."

Entendemos que a referida certidão seja exigível apenas para empresas em processo de falência, nosso entendimento está correto?

Não! A referida certidão proporciona a averiguação real da movimentação administrativas da empresa e também consolida a existência de socios vinculados ou nao.

06/04/2022 - 23:29 Falta dos Anexos no edital 07/04/2022 - 11:03

Prezado Pregoeiro,  
O Anexos III -Modelo de Proposta de Preços, e o Anexo IV - Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro Pessoal da Empresa Licitante, estão faltando no edital.  
Poderia fazer o envio ou disponibilizar no sistema?

Iremos disponibilizar no sistema

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Observações
0001	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA	6.600,00	20	-	UN	Fracassado



0002	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR I5 QUER POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA DE 3.7 GHZ, DE ÚLTIMA GERAÇÃO LANÇADA NO MERCADO. PLACA MÃE COM ARQUITETURA ATX. ADAPTADOR DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, INTERFACE SATA III. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB, DDR4 2666 MHZ. MONITOR DE LED NO MÍNIMO 19 POLEGADAS. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. TECLADO USB ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB 800 DPI 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS PADRONIZADOS E COMPATÍVEIS COM A CONFIGURAÇÃO DO ITEM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES	6.500,00	20	- UN	Fracassado
0003	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO DUPLEX, WI-FI, CONEXÃO ETHERNET, CONEXÃO USB, 110V	3.200,00	2	- UN	Fracassado
0004	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA ECOTANK, COLORIDA, WI-FI, CONEXÃO USB, BIVOLT	1.899,00	10	- UN	Fracassado

\* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
31/03/2022	EDITAL PE 014.- 2022-CMI - PERMANENTE DE INFORMATICA-ASS.pdf
07/04/2022	TERMO DE REFERENCIA-ASS.pdf
07/04/2022	ANEXOS DO PREGÃO-ASS.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
13/04/2022 - 09:09	Negociação aberta para o processo 014/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 014/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2022 - 09:09	Negociação aberta para o processo 014/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 3 do processo 014/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2022 - 09:09	Negociação aberta para o processo 014/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 4 do processo 014/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2022 - 10:24	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0004 para o fornecedor M R DE MORAIS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 13/04/2022 às 11:00, encerrando às 11:05:00.
13/04/2022 - 11:42	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/04/2022 - 11:42	Envio de Propostas Readequadas014/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 3,4 do processo 014/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/04/2022 - 10:07	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor M R DE MORAIS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 14/04/2022 às 10:30, encerrando às 10:35:00.
14/04/2022 - 10:08	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0002 para o fornecedor M R DE MORAIS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 14/04/2022 às 10:30, encerrando às 10:35:00.
14/04/2022 - 11:11	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,4 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/04/2022 - 11:56	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0001 para o fornecedor R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME foi definida pelo pregoeiro para 25/04/2022 às 14:00, encerrando às 14:05:00.
25/04/2022 - 11:56	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0002 para o fornecedor ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 25/04/2022 às 14:00, encerrando às 14:05:00.
25/04/2022 - 14:12	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0004 para o fornecedor R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME foi definida pelo pregoeiro para 25/04/2022 às 14:40, encerrando às 14:45:00.



## Propostas Enviadas

### 0001 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
M R DE MORAIS EIRELI	34.773.546/0001-05	11/04/2022 - 10:58:30	lenovo	lenovo	20	6.600,00	R\$ 0,00	Sim	Sim
R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	12.943.432/0001-15	08/04/2022 - 21:13:24	NOTEBOOK	SAMSUNG	20	6.600,00	R\$ 0,00	Sim	Sim
R J DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS	38.063.043/0001-99	10/04/2022 - 12:02:33	Aspire 5 A515-54-34LD	ACER	20	6.500,00	R\$ 0,00	Não	Sim
ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	11/04/2022 - 16:04:42	-	ACER	20	6.600,00	R\$ 0,00	Sim	Sim
i.a machado comercio-me	07.934.715/0001-60	11/04/2022 - 17:33:07	ACER	ACER	20	6.600,00	R\$ 0,00	Sim	Sim
Bom Bons e Descartáveis Eireli	01.580.769/0001-99	12/04/2022 - 11:39:33	I5 102100	LENOVO	20	5.855,00	R\$ 0,00	Não	Sim
ULTRA LICITAÇÕES LTDA.*	36.524.917/0001-32	12/04/2022 - 13:28:57	np550xda kh2br	samsung	20	6.600,00	R\$ 0,00	Não	Sim
Inovamax Telemática Ltda.	07.055.987/0001-90	12/04/2022 - 15:27:56	NX.AX0AL.005	acer	20	6.500,00	R\$ 0,00	Não	Sim
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	12/04/2022 - 16:22:48	X515JA-EJ1792W	Asus	20	6.600,00	R\$ 0,00	Não	Sim
ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	45.538.349/0001-10	12/04/2022 - 16:44:50	ub520	ultra	20	6.600,00	R\$ 0,00	Não	Sim
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	27.975.551/0001-27	12/04/2022 - 18:05:05	Aspire 5 A515	Acer	20	6.600,00	R\$ 0,00	Não	Sim
Santos e Berteloni LTDA	11.556.437/0001-22	12/04/2022 - 20:50:33	Ideapad 3i	Lenovo	20	6.534,00	R\$ 0,00	Não	Sim
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	43.438.614/0001-62	12/04/2022 - 21:54:16	np550xda	SAMSUNG	20	5.963,21	R\$ 0,00	Não	Sim

**0002 - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR I5 QUER POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA DE 3.7 GHZ, DE ÚLTIMA GERAÇÃO LANÇADA NO MERCADO. PLACA MÃE COM ARQUITETURA ATX. ADAPTADOR DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, INTERFACE SATA III. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB, DDR4 2666 MHZ. MONITOR DE LED NO MÍNIMO 19 POLEGADAS. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. TECLADO USB ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB 800 DPI 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS PADRONIZADOS E COMPATÍVEIS COM A CONFIGURAÇÃO DO ITEM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
M R DE MORAIS EIRELI	34.773.546/0001-05	02/04/2022 - 11:05:00	bel micro	bel micro	20	6.500,00	R\$ 0,00	Sim	Sim
R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	12.943.432/0001-15	08/04/2022 - 21:15:09	DESKTOP	BRX	20	6.500,00	R\$ 0,00	Sim	Sim
R J DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS	38.063.043/0001-99	10/04/2022 - 12:05:36	BRX Intel Core i5-2400	BRX	20	6.400,00	R\$ 0,00	Não	Sim
MB INFORMATICA LTDA	10.335.363/0001-31	11/04/2022 - 15:39:55	PUHLPC 261	PUHLPC	20	6.000,00	R\$ 0,00	Não	Sim
ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	11/04/2022 - 16:04:45	-	ALLFACE	20	6.500,00	R\$ 0,00	Sim	Sim
i.a machado comercio-me	07.934.715/0001-60	11/04/2022 - 17:33:49	WORLD PC	WORLD PC	20	6.500,00	R\$ 0,00	Sim	Sim
Bom Bons e Descartáveis Eireli	01.580.769/0001-99	12/04/2022 - 11:40:02	SLIM PREMIUM CORE I5 10400f	FÁCIL COMPUTADORES	20	6.270,00	R\$ 0,00	Não	Sim
ULTRA LICITAÇÕES LTDA.*	36.524.917/0001-32	12/04/2022 - 13:28:57	200	concordia	20	6.500,00	R\$ 0,00	Não	Sim
bernardo daniel*	11.607.273/0001-15	12/04/2022 - 13:29:22	bd 1001	bd informática / marca própria	20	4.108,00	R\$ 0,00	Não	Sim



ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	45.538.349/0001-10	12/04/2022 - 16:45:20	i5	brasil pc	20	6.500,00	R\$ 0,00	Não	Sim
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	42.580.139/0001-00	12/04/2022 - 17:42:59	AIOX G200	AIOX	20	6.500,00	R\$ 0,00	Não	Sim
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	27.975.551/0001-27	12/04/2022 - 18:06:09	DTM12T510 + mon. 20BPC-KAN e acessórios.	Teravix/Microtecnica	20	6.500,00	R\$ 0,00	Não	Sim
Santos e Berteloni LTDA	11.556.437/0001-22	12/04/2022 - 20:50:33	I5-9ª geração	Bel micro	20	6.435,00	R\$ 0,00	Não	Sim
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	43.438.614/0001-62	12/04/2022 - 21:54:16	COREI5	EasyPC go	20	6.253,69	R\$ 0,00	Não	Sim

### 0003 - Impressora Multifuncional Laser , Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
M R DE MORAIS EIRELI	34.773.546/0001-05	02/04/2022 - 11:06:52	brother	brother	2	3.200,00	R\$ 0,00	Sim	Sim
R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	12.943.432/0001-15	08/04/2022 - 21:16:06	IMPRESSORA MULT LASER	BROTHER	2	3.200,00	R\$ 0,00	Sim	Sim
R J DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS	38.063.043/0001-99	10/04/2022 - 12:12:32	DCP-B7520DW	Brother	2	3.200,00	R\$ 0,00	Não	Sim
ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	11/04/2022 - 16:04:48	-	BROTHER	2	3.200,00	R\$ 0,00	Sim	Sim
i.a machado comercio-me	07.934.715/0001-60	11/04/2022 - 17:34:28	HP	HP	2	3.200,00	R\$ 0,00	Sim	Sim
Bom Bons e Descartáveis Eireli	01.580.769/0001-99	12/04/2022 - 11:40:19	M408Dn	HP	2	2.960,00	R\$ 0,00	Não	Sim
Santos e Berteloni LTDA	11.556.437/0001-22	12/04/2022 - 20:50:33	M6550NW	Elgin	2	3.168,00	R\$ 0,00	Não	Sim
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	43.438.614/0001-62	12/04/2022 - 21:54:16	DCP-L2540DW	BROTHER	2	3.120,69	R\$ 0,00	Não	Sim

### 0004 - Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ Regional	LC 123/2006
M R DE MORAIS EIRELI	34.773.546/0001-05	02/04/2022 - 11:07:20	epson	epson	10	1.899,00	R\$ 0,00	Sim	Sim
R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	12.943.432/0001-15	08/04/2022 - 21:17:24	IMPRESSORA MULT JATO DE TINTA ECOTANK	EPSON	10	1.899,00	R\$ 0,00	Sim	Sim
R J DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS	38.063.043/0001-99	10/04/2022 - 12:13:36	L3250	EPSON	10	1.850,00	R\$ 0,00	Não	Sim
ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	11/04/2022 - 16:04:51	-	EPSON	10	1.899,00	R\$ 0,00	Sim	Sim
i.a machado comercio-me	07.934.715/0001-60	11/04/2022 - 17:35:09	CANON	CANON	10	1.899,00	R\$ 0,00	Sim	Sim
Bom Bons e Descartáveis Eireli	01.580.769/0001-99	12/04/2022 - 11:40:35	L3150	EPSON	10	1.790,00	R\$ 0,00	Não	Sim
ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	45.538.349/0001-10	12/04/2022 - 16:46:10	g3110	canon	10	1.899,00	R\$ 0,00	Não	Sim
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	27.975.551/0001-27	12/04/2022 - 18:07:16	EcoTank L3250	Epson	10	1.899,00	R\$ 0,00	Não	Sim
Santos e Berteloni LTDA	11.556.437/0001-22	12/04/2022 - 20:50:33	L3250	EPSON	10	1.880,00	R\$ 0,00	Não	Sim
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	43.438.614/0001-62	12/04/2022 - 21:54:16	L3250	EPSON	10	1.892,32	R\$ 0,00	Não	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Inovamax Teleinformatica Ltda.	07.055.987/0001-90	120 dias
Bom Bons e Descartáveis Eireli	01.580.769/0001-99	120 dias
VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	27.975.551/0001-27	120 dias



bernardo daniel	11.607.273/0001-15	90 dias
ULTRA LICITAÇÕES LTDA.	36.524.917/0001-32	90 dias
i.a machado comercio-me	07.934.715/0001-60	120 dias
R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	12.943.432/0001-15	120 dias
M R DE MORAIS EIRELI	34.773.546/0001-05	120 dias
ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	120 dias
Santos e Berteloni LTDA	11.556.437/0001-22	120 dias
TIAGO PIZZATTO	37.090.234/0001-87	120 dias
DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	43.438.614/0001-62	120 dias
R J DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS	38.063.043/0001-99	120 dias
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	42.580.139/0001-00	120 dias
MB INFORMATICA LTDA	10.335.363/0001-31	120 dias
ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	45.538.349/0001-10	120 dias

## Lances Enviados

### 0001 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/04/2022 - 21:13:24	6.600,00 (proposta)	12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	<p>Cancelado - R F SARMENTO</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece);</p> <p>NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:22:41</p>
10/04/2022 - 12:02:33	6.500,00 (proposta)	38.063.043/0001-99 - R J DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS	<p>Cancelado - Licitante não encaminhou documentos referente a Habilitação. 25/04/2022 16:12:19</p>
11/04/2022 - 10:58:30	6.600,00 (proposta)	34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	<p>Cancelado - M R DE MORAES – ME</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:41:52</p>
11/04/2022 - 16:04:42	6.600,00 (proposta)	31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	<p>Cancelado - ARAUJO E SILVA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante</p> <p>GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:38:10</p>



11/04/2022 - 17:33:07

6.600,00 (proposta) 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.  
GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

12/04/2022 - 11:39:33

5.855,00 (proposta) 01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli

Cancelado - BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade vigente.

GRIFO NOSSO: APRESENTOU CERTIDAO POSITIVA

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 16:10:28

12/04/2022 - 13:28:57

6.600,00 (proposta) 36.524.917/0001-32 - ULTRA LICITAÇÕES LTDA.

Cancelado - 6.4. As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.



12/04/2022 - 15:27:56

6.500,00 (proposta) 07.055.987/0001-90 - Inovamax  
Teleinformatica Ltda.

Cancelado - INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.9 e 6.6.11

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:37:39

12/04/2022 - 16:22:48

6.600,00 (proposta) 37.090.234/0001-87 - TIAGO  
PIZZATTO

Cancelado - TIAGO PIZZATTO

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz  
25/04/2022 11:53:40



12/04/2022 - 16:44:50

6.600,00 (proposta) 45.538.349/0001-10 - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA

Cancelado - ASSUNÇÃO E LAVOR

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:24:39

12/04/2022 - 18:05:05

6.600,00 (proposta) 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:23:57

12/04/2022 - 20:50:33

6.534,00 (proposta) 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:04



12/04/2022 - 21:54:16

5.963,21 (proposta) 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:26:39

6.323,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:26:54

5.854,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:41:52



13/04/2022 - 08:26:57

6.322.00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:26:57

5.854,99 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA  
PAPELARIA LTDA

Cancelado - ARAUJO E SILVA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:38:10

13/04/2022 - 08:27:20

5.853,00 11.556.437/0001-22 - Santos e  
Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:04



13/04/2022 - 08:27:24

6.321,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:27:53

5.852,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado  
comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.  
GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:  
26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.  
Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:27:56

6.320,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:28:02	5.851,50 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	<p>Cancelado - M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:41:52</p>
13/04/2022 - 08:28:05	6.319,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	<p>Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:23:57</p>
13/04/2022 - 08:28:08	5.700,00 07.055.987/0001-90 - Inovamax Teleinformatica Ltda.	<p>Cancelado - INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.9 e 6.6.11</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURÍDICA e FÍSICA.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:37:39</p>



13/04/2022 - 08:28:11

6.156,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:28:15

5.699,99 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA  
FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:28:18

6.155,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:28:25

5.690,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:04

13/04/2022 - 08:28:28

6.145,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:28:36

5.650,00 07.055.987/0001-90 - Inovamax Teleinformatica Ltda.

Cancelado - INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.9 e 6.6.11

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:37:39



13/04/2022 - 08:28:39

6.102,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:28:44

5.689,99 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA  
FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20



13/04/2022 - 08:29:10

5.640,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:04

13/04/2022 - 08:29:13

6.091,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:29:26

5.639,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento. GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFC N.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:29:29

6.090,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:29:37

5.638,99 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:30:17

5.638,00 37.090.234/0001-87 - TIAGO PIZZATTO

Cancelado - TIAGO PIZZATTO

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURÍDICA e FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matri 25/04/2022 11:53:40



13/04/2022 - 08:30:25

6.089,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:30:30

5.637,00 11.556.437/0001-22 - Santos e  
Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ  
9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:04

13/04/2022 - 08:30:33

6.087,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:30:54

5.636,80 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:31:06

5.635,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.

GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao

final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59



13/04/2022 - 08:31:09

6.085,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:31:28

5.630,00 11.556.437/0001-22 - Santos e  
Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ  
9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:04

13/04/2022 - 08:31:31

6.080,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:31:34

5.634,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:31:35

5.590,00 07.055.987/0001-90 - Inovamax Teleinformatica Ltda.

Cancelado - INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.9 e 6.6.11

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURÍDICA e FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:37:39



13/04/2022 - 08:31:38

6.037,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:31:41

5.629,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA  
FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20



13/04/2022 - 08:31:50

5.589,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:31:53

6.036,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:32:11

5.585,00 37.090.234/0001-87 - TIAGO  
PIZZATTO

Cancelado - TIAGO PIZZATTO

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURÍDICA e FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz 25/04/2022 11:53:40

13/04/2022 - 08:32:14

6.031,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:32:22

5.580,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:04

13/04/2022 - 08:32:25

6.026,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:32:26

5.584,90 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:32:34

5.579,80 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20



13/04/2022 - 08:33:07

5.570,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 15:25:04

13/04/2022 - 08:33:10

6.015,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:33:12

5.579,75 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

22/04/2022 16:41:52



13/04/2022 - 08:33:17

5.569,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento. GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFC N.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:33:20

6.014,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:33:25

5.568,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:33:28

6.013,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:33:57

5.567,85 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:41:52



13/04/2022 - 08:34:02

5.560,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 15:25:04

13/04/2022 - 08:34:05

6.004,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:34:17

5.571,00 45.538.349/0001-10 - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA

Cancelado - ASSUNÇÃO E LAVOR

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 15:24:39



13/04/2022 - 08:34:23

5.559,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:34:26

6.003,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:34:44

5.558,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento. GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:34:47

6.002,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:34:55

5.557,00 12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME

Cancelado - R F SARMENTO  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS**

c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece);

NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:22:41



13/04/2022 - 08:34:58

6.001,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:35:03

5.550,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:04

13/04/2022 - 08:35:06

5.994,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:35:22

5.549,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento. GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFC N.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:35:26

5.992,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:35:36

5.548,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:35:39

5.500,00 37.090.234/0001-87 - TIAGO PIZZATTO

Cancelado - TIAGO PIZZATTO

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURÍDICA e FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matri 25/04/2022 11:53:40



13/04/2022 - 08:35:43

5.940,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:35:53

5.490,00 11.556.437/0001-22 - Santos e  
Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ  
9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:04

13/04/2022 - 08:35:56

5.499,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS  
EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:41:52



13/04/2022 - 08:35:56

5.929,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:36:07

5.489,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA  
FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:36:10

5.928,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:36:26

5.450,00 37.090.234/0001-87 - TIAGO  
PIZZATTO

Cancelado - TIAGO PIZZATTO

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURÍDICA e FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz 25/04/2022 11:53:40

13/04/2022 - 08:36:29

5.886,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:36:37

5.440,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:04

13/04/2022 - 08:36:40

5.875,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:36:45

5.439.99 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:36:49

5.449.00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.  
GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59



13/04/2022 - 08:37:09

5.400,00 07.055.987/0001-90 - Inovamax  
Teleinformatica Ltda.

Cancelado - INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.9 e 6.6.11

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:37:39

13/04/2022 - 08:37:12

5.832,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FISICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:37:17

5.399,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:37:22

5.830,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:37:23

5.390,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:04

13/04/2022 - 08:37:26

5.821,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:37:34

5.389,70 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:37:37

5.820,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:37:42

5.386,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento. GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFC N.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:37:45

5.816,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:37:51

5.350,00 37.090.234/0001-87 - TIAGO  
PIZZATTO

Cancelado - TIAGO PIZZATTO

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURÍDICA e FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz 25/04/2022 11:53:40

13/04/2022 - 08:37:54

5.778,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:38:01

5.385,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:38:06

5.340,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:04



13/04/2022 - 08:38:09

5.349,80 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:38:10

5.767,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:38:14

5.339,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:41:52



13/04/2022 - 08:38:17

5.766,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:38:33

5.330,00 11.556.437/0001-22 - Santos e  
Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ  
9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:04

13/04/2022 - 08:38:36

5.756,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:38:41

5.300,00 37.090.234/0001-87 - TIAGO  
PIZZATTO

Cancelado - TIAGO PIZZATTO

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURÍDICA e FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz 25/04/2022 11:53:40

13/04/2022 - 08:38:44

5.724,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:38:02

5.338,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.  
GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.  
Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:39:02

5.299,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

#### ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20



13/04/2022 - 08:39:05

5.722,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:39:10

5.250,00 37.090.234/0001-87 - TIAGO  
PIZZATTO

Cancelado - TIAGO PIZZATTO  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURÍDICA e FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz  
25/04/2022 11:53:40

13/04/2022 - 08:39:13

5.670,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:39:15

5.298,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.  
GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.  
Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:39:19

5.290,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

#### ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:04



13/04/2022 - 08:39:24

5.249,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:39:27

5.668,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:39:30

5.240,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 15:25:04

13/04/2022 - 08:39:33

5.659,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:39:35

5.248,50 45.538.349/0001-10 - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA

Cancelado - ASSUNÇÃO E LAVOR

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 15:24:39



13/04/2022 - 08:39:41

5.239,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde podemos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:39:44

5.658,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde podemos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:39:46

5.238,00 12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME

Cancelado - R F SARMENTO  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece);

NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:22:41



13/04/2022 - 08:39:49

5.657,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:39:55

5.230,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado  
comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.

GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:  
26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:39:58

5.648,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:40:02

5.229,99 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:40:06

5.229,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:41:52

13/04/2022 - 08:40:10

5.647,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:40:10

5.200,00 37.090.234/0001-87 - TIAGO PIZZATTO

Cancelado - TIAGO PIZZATTO  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURÍDICA e FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz 25/04/2022 11:53:40

13/04/2022 - 08:40:13

5.616,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:40:22

5.210,00 45.538.349/0001-10 - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA

Cancelado - ASSUNÇÃO E LAVOR  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:24:39



13/04/2022 - 08:40:26

5.199,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:40:29

5.614,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:40:42

5.190,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 15:25:04

13/04/2022 - 08:40:45

5.605,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:40:52

5.189,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:40:56

5.604,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:41:01

5.150,00 37.090.234/0001-87 - TIAGO PIZZATTO

Cancelado - TIAGO PIZZATTO  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz 25/04/2022 11:53:40

13/04/2022 - 08:41:05

5.562,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FISICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:41:08

5.187,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:41:52



13/04/2022 - 08:41:11

5.140,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento. GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFC N.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:41:14

5.551,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:41:27

5.100,00 37.090.234/0001-87 - TIAGO  
PIZZATTO

Cancelado - TIAGO PIZZATTO  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURÍDICA e FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz 25/04/2022 11:53:40

13/04/2022 - 08:41:30

5.508,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:41:34

5.141,00 45.538.349/0001-10 - ASSUNCAO &  
LAVOR TECNOLOGIA LTDA

Cancelado - ASSUNÇÃO E LAVOR  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:24:39



13/04/2022 - 08:41:34

5.080,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:04

13/04/2022 - 08:41:38

5.486,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:41:41

5.070,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:41:44

5.475,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:41:44

5.078,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.  
GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.  
Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:41:44

5.079,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:41:52

13/04/2022 - 08:41:53

5.069,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:41:52



13/04/2022 - 08:41:56

5.474,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:42:00

5.099,00 07.055.987/0001-90 - Inovamax  
Teleinformatica Ltda.

Cancelado - INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.9 e 6.6.11

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURÍDICA e FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:37:39



13/04/2022 - 08:42:00

5.050,00 37.090.234/0001-87 - TIAGO  
PIZZATTO

Cancelado - TIAGO PIZZATTO

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURÍDICA e FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz 25/04/2022 11:53:40

13/04/2022 - 08:42:03

5.454,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:42:09

5.065,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:04

13/04/2022 - 08:42:12

5.040,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20



13/04/2022 - 08:42:15

5.443,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:42:17

5.000,00 37.090.234/0001-87 - TIAGO  
PIZZATTO

Cancelado - TIAGO PIZZATTO  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURÍDICA e FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz  
25/04/2022 11:53:40

13/04/2022 - 08:42:32

4.990,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS  
EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:41:52



13/04/2022 - 08:42:35

5.389,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:42:41

4.999,00 12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO  
COMERCIO E SERVIÇOS ME

Cancelado - R F SARMENTO  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

c) Alvará da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece);

NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:22:41

13/04/2022 - 08:42:41

4.989,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA  
FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20



13/04/2022 - 08:42:44

5.388,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:42:44

4.900,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado  
comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.  
GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:  
26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.  
Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:42:47

5.292,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:42:57

4.850,00 37.090.234/0001-87 - TIAGO  
PIZZATTO

Cancelado - TIAGO PIZZATTO  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matri 25/04/2022 11:53:40

13/04/2022 - 08:43:00

4.899,99 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA  
FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FISICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:43:02

4.899,00 12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO  
COMERCIO E SERVIÇOS ME

Cancelado - R F SARMENTO  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece);

NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:22:41



13/04/2022 - 08:43:08

4.840,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:43:11

5.227,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:43:37

4.839,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:41:52



13/04/2022 - 08:43:43

5.226,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:43:56

4.830,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado  
comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.  
GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:  
26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.  
Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:44:00

5.216,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:44:03

4.829,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:44:06

5.215,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57



13/04/2022 - 08:44:09

4.800,00 37.090.234/0001-87 - TIAGO  
PIZZATTO

Cancelado - TIAGO PIZZATTO  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz 25/04/2022 11:53:40

13/04/2022 - 08:44:12

5.184,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FISICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:44:18

4.830,01 45.538.349/0001-10 - ASSUNCAO &  
LAVOR TECNOLOGIA LTDA

Cancelado - ASSUNÇÃO E LAVOR  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FISICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:24:39



13/04/2022 - 08:44:31

4.799,99 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:20

13/04/2022 - 08:44:35

5.183,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:45:08

4.685,00 (lance oculto) 45.538.349/0001-10 - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA

Cancelado - ASSUNÇÃO E LAVOR  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:24:39



13/04/2022 - 08:45:44

4.100,00 (lance oculto) 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:41:52

13/04/2022 - 08:46:08

4.099,90 (lance oculto) 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.  
GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:  
26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.  
Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59



13/04/2022 - 08:46:18

4.030,00 (lance oculto) 37.090.234/0001-87 - TIAGO PIZZATTO

Cancelado - TIAGO PIZZATTO  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz 25/04/2022 11:53:40

13/04/2022 - 08:47:44

4.700,00 (lance oculto) 12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME

Cancelado - R F SARMENTO  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

c) Alvará da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece);

NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:22:41

13/04/2022 - 08:48:31

3.998,36 (lance oculto) 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FISICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz 25/04/2022 10:29:20



13/04/2022 - 08:48:38

4.286,62 (lance oculto) 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:57

13/04/2022 - 08:50:41

3.800,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado  
comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.  
GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:  
26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.  
Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

14/04/2022 - 10:30:38

3.980,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS  
EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:41:52



25/04/2022 - 14:00:42

3.790,00 12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO  
COMERCIO E SERVIÇOS ME

Cancelado - R F SARMENTO

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:  
9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS  
c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece);

NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:22:41

**0002 - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR I5 QUER POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA DE 3.7 GHZ, DE ÚLTIMA GERAÇÃO LANÇADA NO MERCADO. PLACA MÃE COM ARQUITETURA ATX. ADAPTADOR DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, INTERFACE SATA III. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB, DDR4 2666 MHZ. MONITOR DE LED NO MÍNIMO 19 POLEGADAS. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. TECLADO USB ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB 800 DPI 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS PADRONIZADOS E COMPATÍVEIS COM A CONFIGURAÇÃO DO ITEM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES**

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/04/2022 - 11:05:00	6.500,00 (proposta)	34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	Cancelado - M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:  9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:  b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.  NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.  Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:29
08/04/2022 - 21:15:09	6.500,00 (proposta)	12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	Cancelado - R F SARMENTO Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece);  NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021.  Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:22:52
10/04/2022 - 12:05:36	6.400,00 (proposta)	38.063.043/0001-99 - R J DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS	Cancelado - Licitante não encaminhou documentos referente a Habilitação. 25/04/2022 16:12:28



11/04/2022 - 15:39:55

6.000,00 (proposta) 10.335.363/0001-31 - MB  
INFORMATICA LTDA

Cancelado - MB INFORMATICA LTDA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA 25/04/2022 10:30:21

11/04/2022 - 16:04:45

6.500,00 (proposta) 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA  
PAPELARIA LTDA

Cancelado - ARAUJO E SILVA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 14:09:22



11/04/2022 - 17:33:49

6.500,00 (proposta) 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.  
GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

12/04/2022 - 11:40:02

6.270,00 (proposta) 01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli

Cancelado - BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade vigente.

GRIFO NOSSO: APRESENTOU CERTIDAO POSITIVA

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 16:10:37

12/04/2022 - 13:28:57

6.500,00 (proposta) 36.524.917/0001-32 - ULTRA LICITAÇÕES LTDA.

Cancelado - 6.4. As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

12/04/2022 - 13:29:22

4.108,00 (proposta) 11.607.273/0001-15 - bernardo daniel

Cancelado - 6.4. As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.



12/04/2022 - 16:45:20

6.500,00 (proposta) 45.538.349/0001-10 - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA

Cancelado - ASSUNÇÃO E LAVOR

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:27:24

12/04/2022 - 17:42:59

6.500,00 (proposta) 42.580.139/0001-00 - VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

Cancelado - VOLGA COMERCIO

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURÍDICA e FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matr 25/04/2022 11:54:18

12/04/2022 - 18:06:09

6.500,00 (proposta) 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:59



12/04/2022 - 20:50:33

6.435,00 (proposta) 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

#### ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:26:50

12/04/2022 - 21:54:16

6.253,69 (proposta) 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

#### ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41



13/04/2022 - 08:26:39	6.480,00	27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	<p>Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FISICA.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:59</p>
13/04/2022 - 08:27:03	5.999,99	34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	<p>Cancelado - M R DE MORAES – ME</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:29</p>
13/04/2022 - 08:27:06	6.479,00	27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	<p>Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FISICA.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:59</p>
13/04/2022 - 08:27:18	5.999,98	31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	<p>Cancelado - ARAUJO E SILVA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 14:09:22</p> <p>GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 14:09:22</p>



13/04/2022 - 08:27:35

5.999,90 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 15:26:50

13/04/2022 - 08:28:08

5.998,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.

GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao

final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

14/04/2022 10:05:59



13/04/2022 - 08:28:11

6.477,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FISICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59

13/04/2022 - 08:28:12

5.999,50 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS  
EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:42:29

13/04/2022 - 08:28:22

5.997,99 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA  
FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FISICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41



13/04/2022 - 08:28:25

5.500,00 10.335.363/0001-31 - MB  
INFORMATICA LTDA

Cancelado - MB INFORMÁTICA LTDA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA 25/04/2022 10:30:21

13/04/2022 - 08:28:28

5.940,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:28:35

5.997,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

#### ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:26:50

13/04/2022 - 08:28:46

5.490,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

#### ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:26:50

13/04/2022 - 08:28:50

5.929,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:29:04	5.489,99 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	<p>Cancelado - ARAUJO E SILVA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante</p> <p>GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 14:09:22</p>
13/04/2022 - 08:29:19	5.489,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA	<p>Cancelado - SANTOS E BERTOLINE Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ</p> <p>9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante</p> <p>GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:26:50</p>
13/04/2022 - 08:29:22	5.928,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	<p>Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:59</p>



13/04/2022 - 08:29:31

5.488,99 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41

13/04/2022 - 08:29:59

5.487,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.

GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao

final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59



13/04/2022 - 08:30:02

5.925,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59

13/04/2022 - 08:30:16

5.486,99 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA  
FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41



13/04/2022 - 08:30:21

5.486,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:26:50

13/04/2022 - 08:30:25

5.924,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59

13/04/2022 - 08:30:40

5.485,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:42:29



13/04/2022 - 08:30:43

5.923,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59

13/04/2022 - 08:30:47

5.484,90 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA  
FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41



13/04/2022 - 08:30:57

5.484,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:26:50

13/04/2022 - 08:31:00

5.922,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:31:05

5.483,70 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41

13/04/2022 - 08:31:20

5.483,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.  
GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59



13/04/2022 - 08:31:23

5.921,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59

13/04/2022 - 08:31:35

5.400,00 10.335.363/0001-31 - MB  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - MB INFORMÁTICA LTDA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA 25/04/2022 10:30:21

13/04/2022 - 08:31:38

5.832,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:31:39

5.482,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:26:50

13/04/2022 - 08:31:50

5.390,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:26:50

13/04/2022 - 08:31:53

5.821,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:31:55

5.399,99 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41

13/04/2022 - 08:32:00

5.389,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41



13/04/2022 - 08:32:03

5.820,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59

13/04/2022 - 08:32:37

5.388,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado  
comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.

GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao

final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:32:40

5.819,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:32:56

5.387,90 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41

13/04/2022 - 08:32:59

5.818,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:59

13/04/2022 - 08:33:15

5.388,90 45.538.349/0001-10 - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA

Cancelado - ASSUNÇÃO E LAVOR  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:27:24



13/04/2022 - 08:33:21

5.387,50 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:42:29

13/04/2022 - 08:33:25

5.387,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ  
9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:26:50

13/04/2022 - 08:33:28

5.817,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:33:42

5.386,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41

13/04/2022 - 08:33:46

5.816,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:33:55

5.385,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.  
GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:33:58

5.815,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FISICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59

13/04/2022 - 08:34:09

5.384,90 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:42:29



13/04/2022 - 08:34:22

5.380,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:26:50

13/04/2022 - 08:34:25

5.810,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:34:30

5.379,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41

13/04/2022 - 08:34:33

5.809,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59

13/04/2022 - 08:34:49

5.378,99 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - ARAUJO E SILVA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 14:09:22



13/04/2022 - 08:34:52

5.378,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:26:50

13/04/2022 - 08:34:55

5.808,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:34:59

5.300,00 10.335.363/0001-31 - MB  
INFORMATICA LTDA

Cancelado - MB INFORMÁTICA LTDA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA 25/04/2022 10:30:21

13/04/2022 - 08:35:02

5.724,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:35:10

5.376,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41

13/04/2022 - 08:35:16

5.290,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ  
9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:26:50



13/04/2022 - 08:35:19

5.713,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59

13/04/2022 - 08:35:28

5.289,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA  
FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41

13/04/2022 - 08:35:31

5.712,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:35:41	5.287,00	12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	<p>Cancelado - R F SARMENTO</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece);</p> <p>NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:22:52</p>
13/04/2022 - 08:35:44	5.709,00	27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	<p>Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:59</p>
13/04/2022 - 08:35:47	5.288,50	34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	<p>Cancelado - M R DE MORAES – ME</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:29</p>
13/04/2022 - 08:35:52	5.288,99	31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	<p>Cancelado - ARAUJO E SILVA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante</p> <p>GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 14:09:22</p>



13/04/2022 - 08:35:59

5.286,90 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41

13/04/2022 - 08:36:09

5.280,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:26:50



13/04/2022 - 08:36:13

5.702,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59

13/04/2022 - 08:36:25

5.279,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado  
comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.  
GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:  
26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.  
Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:36:28

5.701,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:36:30

5.279,99 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41

13/04/2022 - 08:36:38

5.278,90 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41



13/04/2022 - 08:36:44

5.250,00 10.335.363/0001-31 - MB  
INFORMATICA LTDA

Cancelado - MB INFORMÁTICA LTDA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA 25/04/2022 10:30:21

13/04/2022 - 08:36:47

5.670,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:36:52

5.249,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41

13/04/2022 - 08:36:55

5.668,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:36:56

5.240,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 15:26:50

13/04/2022 - 08:36:59

5.659,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:37:06

5.239,99 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41

13/04/2022 - 08:37:16

5.239,98 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - ARAUJO E SILVA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 14:09:22

13/04/2022 - 08:37:26

5.239,97 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41



13/04/2022 - 08:37:37

5.238,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:26:50

13/04/2022 - 08:37:40

5.657,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59

13/04/2022 - 08:38:01

5.237,98 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - ARAUJO E SILVA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 14:09:22



13/04/2022 - 08:38:07

5.237,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento. GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFC N.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:38:10

5.655,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:38:16

5.230,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:26:50

13/04/2022 - 08:38:20

5.648,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59

13/04/2022 - 08:38:21

5.236,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:42:29



13/04/2022 - 08:38:43	5.229,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	<p>Cancelado - M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:29</p>
13/04/2022 - 08:38:46	5.647,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	<p>Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:59</p>
13/04/2022 - 08:38:51	5.200,00 42.580.139/0001-00 - VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	<p>Cancelado - VOLGA COMERCIO Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA.</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matr 25/04/2022 11:54:18</p>



13/04/2022 - 08:38:55

5.616,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FISICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59

13/04/2022 - 08:38:56

5.228,99 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA  
PAPELARIA LTDA

Cancelado - ARAUJO E SILVA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 14:09:22

13/04/2022 - 08:38:57

5.199,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA  
FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FISICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41



13/04/2022 - 08:39:00	5.614,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	<p>Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:59</p>
13/04/2022 - 08:39:00	5.228,00 45.538.349/0001-10 - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	<p>Cancelado - ASSUNÇÃO E LAVOR Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:27:24</p>
13/04/2022 - 08:39:04	5.000,00 10.335.363/0001-31 - MB INFORMATICA LTDA	<p>Cancelado - MB INFORMATICA LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA 25/04/2022 10:30:21</p>



13/04/2022 - 08:39:12

4.999,99 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41

13/04/2022 - 08:39:15

5.399,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:39:43

4.990,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:26:50

13/04/2022 - 08:39:52

4.800,00 42.580.139/0001-00 - VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

Cancelado - VOLGA COMERCIO

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matr 25/04/2022 11:54:18



13/04/2022 - 08:39:55

5.184,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59

13/04/2022 - 08:39:55

4.989,00 12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO  
COMERCIO E SERVIÇOS ME

Cancelado - R F SARMENTO  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece);

NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:22:52

13/04/2022 - 08:39:59

4.991,00 45.538.349/0001-10 - ASSUNCAO &  
LAVOR TECNOLOGIA LTDA

Cancelado - ASSUNÇÃO E LAVOR

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:27:24



13/04/2022 - 08:40:06

4.810,00 10.335.363/0001-31 - MB  
INFORMATICA LTDA

Cancelado - MB INFORMÁTICA LTDA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA 25/04/2022 10:30:21

13/04/2022 - 08:40:08

4.799,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA  
FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41



13/04/2022 - 08:40:11	5.182,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	<p>Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:59</p>
13/04/2022 - 08:40:17	4.798,00 12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	<p>Cancelado - R F SARMENTO Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece);</p> <p>NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:22:52</p>
13/04/2022 - 08:40:20	5.181,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	<p>Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:59</p>



13/04/2022 - 08:40:32

4.797,90 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41

13/04/2022 - 08:40:35

4.700,00 42.580.139/0001-00 - VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

Cancelado - VOLGA COMERCIO  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURÍDICA e FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matr 25/04/2022 11:54:18



13/04/2022 - 08:40:38

5.076,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59

13/04/2022 - 08:40:45

4.699,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA  
FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41

13/04/2022 - 08:40:48

5.074,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:40:53

4.690,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:26:50

13/04/2022 - 08:40:56

5.065,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59

13/04/2022 - 08:41:02

4.698,50 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - ARAUJO E SILVA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 14:09:22



13/04/2022 - 08:41:02

4.702,00 10.335.363/0001-31 - MB  
INFORMATICA LTDA

Cancelado - MB INFORMÁTICA LTDA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA 25/04/2022 10:30:21

13/04/2022 - 08:41:09

4.650,00 42.580.139/0001-00 - VOLGA  
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS  
LTDA

Cancelado - VOLGA COMERCIO

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matr 25/04/2022 11:54:18



13/04/2022 - 08:41:12	5.022,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:
		9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
		b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.
		NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FISICA.
		Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:59
13/04/2022 - 08:41:15	4.689,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	Cancelado - M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:
		9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
		b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.
		NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.
		Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:29
13/04/2022 - 08:41:26	4.705,00 45.538.349/0001-10 - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	Cancelado - ASSUNÇÃO E LAVOR Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:
		9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
		f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU
		9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
		b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.
		NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FISICA.
		Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:27:24



13/04/2022 - 08:41:26

4.649,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:26:50

13/04/2022 - 08:41:29

5.020,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:41:30

4.660,00 10.335.363/0001-31 - MB  
INFORMATICA LTDA

Cancelado - MB INFORMÁTICA LTDA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA 25/04/2022 10:30:21

13/04/2022 - 08:41:32

4.640,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA  
FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41



13/04/2022 - 08:41:35	5.011,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	<p>Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:59</p>
13/04/2022 - 08:41:37	4.648,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	<p>Cancelado - M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:29</p>
13/04/2022 - 08:41:42	4.620,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA	<p>Cancelado - SANTOS E BERTOLINE Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ</p> <p>9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante</p> <p>GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:26:50</p>



13/04/2022 - 08:41:59	4.619,50 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	<p>Cancelado - ARAUJO E SILVA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante</p> <p>GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 14:09:22</p>
13/04/2022 - 08:42:08	4.615,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	<p>Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41</p>
13/04/2022 - 08:42:11	4.984,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	<p>Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:59</p>



13/04/2022 - 08:42:17

4.500,00 42.580.139/0001-00 - VOLGA  
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS  
LTDA

Cancelado - VOLGA COMERCIO  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURÍDICA e FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matr 25/04/2022 11:54:18

13/04/2022 - 08:42:20

4.860,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:59

13/04/2022 - 08:42:26

4.651,00 45.538.349/0001-10 - ASSUNCAO &  
LAVOR TECNOLOGIA LTDA

Cancelado - ASSUNÇÃO E LAVOR  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:27:24



13/04/2022 - 08:42:26

4.510,00 10.335.363/0001-31 - MB  
INFORMATICA LTDA

Cancelado - MB INFORMATICA LTDA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA 25/04/2022 10:30:21

13/04/2022 - 08:42:39

4.499,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS  
EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:42:29

13/04/2022 - 08:42:42

4.858,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMATICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:42:47

4.300,00 42.580.139/0001-00 - VOLGA  
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS  
LTDA

Cancelado - VOLGA COMERCIO  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURÍDICA e FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matr 25/04/2022 11:54:18

13/04/2022 - 08:42:50

4.644,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:43:03

4.310,00 10.335.363/0001-31 - MB  
INFORMATICA LTDA

Cancelado - MB INFORMÁTICA LTDA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA 25/04/2022 10:30:21

13/04/2022 - 08:43:05

4.290,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado  
comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.

GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao

final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59



13/04/2022 - 08:43:08

4.633,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59

13/04/2022 - 08:43:14

4.280,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA  
FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41

13/04/2022 - 08:43:18

4.622,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:43:18	4.289,00	34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	<p>Cancelado - M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:29</p>
13/04/2022 - 08:43:21	4.279,00	12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	<p>Cancelado - R F SARMENTO Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>c) Alvará da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece);</p> <p>NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:22:52</p>
13/04/2022 - 08:43:24	4.621,00	27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	<p>Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FISICA.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:59</p>
13/04/2022 - 08:43:24	4.279,50	31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	<p>Cancelado - ARAUJO E SILVA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante</p> <p>GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 14:09:22</p>



13/04/2022 - 08:43:27

4.100,00 42.580.139/0001-00 - VOLGA  
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS  
LTDA

Cancelado - VOLGA COMERCIO  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURÍDICA e FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matr 25/04/2022 11:54:18

13/04/2022 - 08:43:30

4.428,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:25:59

13/04/2022 - 08:43:45

4.099,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS  
EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:29



13/04/2022 - 08:43:48

4.426,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59

13/04/2022 - 08:43:57

4.098,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA  
FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41



13/04/2022 - 08:44:00

4.105,00 10.335.363/0001-31 - MB  
INFORMATICA LTDA

Cancelado - MB INFORMÁTICA LTDA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA 25/04/2022 10:30:21

13/04/2022 - 08:44:00

4.425,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:44:37

4.090,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado  
comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento. GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFC N.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:44:40

4.417,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:44:47

4.080,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41

13/04/2022 - 08:44:51

4.406,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:45:16

4.092,00 10.335.363/0001-31 - MB  
INFORMATICA LTDA

Cancelado - MB INFORMÁTICA LTDA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA 25/04/2022 10:30:21

13/04/2022 - 08:46:35

4.079,99 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA  
PAPELARIA LTDA

Cancelado - ARAUJO E SILVA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 14:09:22



13/04/2022 - 08:46:41

4.079,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41

13/04/2022 - 08:46:44

4.405,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59



13/04/2022 - 08:46:56

4.078,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado  
comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento. GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:46:59

4.404,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59

13/04/2022 - 08:47:56

4.000,00 (lance oculto) 12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO  
COMERCIO E SERVIÇOS ME

Cancelado - R F SARMENTO  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS**

c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece);

NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:22:52



13/04/2022 - 08:48:07

3.300,00 (lance oculto) 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:42:29

13/04/2022 - 08:48:13

3.246,10 (lance oculto) 42.580.139/0001-00 - VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

Cancelado - VOLGA COMERCIO  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matr 25/04/2022 11:54:18



13/04/2022 - 08:48:20

2.999,90 (lance oculto) 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.  
GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:48:37

3.185,00 (lance oculto) 10.335.363/0001-31 - MB INFORMATICA LTDA

Cancelado - MB INFORMÁTICA LTDA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

#### ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA 25/04/2022 10:30:21



13/04/2022 - 08:49:03

3.700,00 (lance oculto) 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA  
PAPELARIA LTDA

Cancelado - ARAUJO E SILVA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 14:09:22

13/04/2022 - 08:49:25

3.482,06 (lance oculto) 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA  
FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

#### ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 14:08:41

13/04/2022 - 08:51:20

4.330,85 (lance oculto) 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:25:59



14/04/2022 - 10:30:50

3.180,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:42:29

**0003 - Impressora Multifuncional Laser , Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v**

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/04/2022 - 11:06:52	3.200,00 (proposta)	34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	Cancelado - M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:  9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:  b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.  NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.  Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:41
08/04/2022 - 21:16:06	3.200,00 (proposta)	12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	Cancelado - R F SARMENTO Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece);  NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021.  Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:23:02
10/04/2022 - 12:12:32	3.200,00 (proposta)	38.063.043/0001-99 - R J DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS	Cancelado - Licitante não encaminhou documentos referente a Habilitação. 25/04/2022 16:12:38
11/04/2022 - 16:04:48	3.200,00 (proposta)	31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	Cancelado - ARAUJO E SILVA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:  9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS  9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante  GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU  Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 10:31:16



11/04/2022 - 17:34:28

3.200,00 (proposta) 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.  
GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

12/04/2022 - 11:40:19

2.960,00 (proposta) 01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli

Cancelado - BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade vigente.  
GRIFO NOSSO: APRESENTOU CERTIDAO POSITIVA

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 16:10:47



12/04/2022 - 20:50:33

3.168,00 (proposta) 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 11:54:49

12/04/2022 - 21:54:16

3.120,69 (proposta) 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

25/04/2022 10:32:34

13/04/2022 - 08:27:12

2.959,90 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

22/04/2022 16:42:41



13/04/2022 - 08:27:48

2.959,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 11:54:49

13/04/2022 - 08:28:18

2.958,50 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

22/04/2022 16:42:41



13/04/2022 - 08:28:22

2.958,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.  
GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:28:28

2.958,49 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

**9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.  
25/04/2022 10:32:34



13/04/2022 - 08:28:56

2.950,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 11:54:49

13/04/2022 - 08:29:01

2.957,99 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

25/04/2022 10:32:34

13/04/2022 - 08:29:11

2.949,99 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

25/04/2022 10:32:34



13/04/2022 - 08:29:18	2.949,90 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	<p>Cancelado - ARAUJO E SILVA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante</p> <p>GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 10:31:16</p>
13/04/2022 - 08:29:26	2.949,89 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	<p>Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA. 25/04/2022 10:32:34</p>
13/04/2022 - 08:29:37	2.940,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA	<p>Cancelado - SANTOS E BERTOLINI Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ</p> <p>9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante</p> <p>GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 11:54:49</p>



13/04/2022 - 08:29:43

2.939,99 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.  
25/04/2022 10:32:34

13/04/2022 - 08:30:05

2.939,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ  
9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 11:54:49

13/04/2022 - 08:30:24

2.938,99 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.  
25/04/2022 10:32:34



13/04/2022 - 08:30:28

2.938,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.  
GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:30:41

2.937,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

**9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.  
25/04/2022 10:32:34



13/04/2022 - 08:30:50

2.936,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 11:54:49

13/04/2022 - 08:30:59

2.935,80 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

25/04/2022 10:32:34



13/04/2022 - 08:31:37

2.935,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.  
GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:32:02

2.930,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

#### ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 11:54:49



13/04/2022 - 08:32:07

2.934,60 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.  
25/04/2022 10:32:34

13/04/2022 - 08:32:13

2.929,80 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.  
25/04/2022 10:32:34

13/04/2022 - 08:33:30

2.929,50 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:42:41



13/04/2022 - 08:33:38

2.929,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 11:54:49

13/04/2022 - 08:33:48

2.928,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.  
25/04/2022 10:32:34

13/04/2022 - 08:33:52

2.928,99 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - ARAUJO E SILVA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 10:31:16

13/04/2022 - 08:34:00

2.927,99 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - ARAUJO E SILVA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 10:31:16



13/04/2022 - 08:34:13

2.927,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado  
comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.  
GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:34:20

2.927,95 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS  
EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:42:41

13/04/2022 - 08:34:27

2.926,99 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA  
PAPELARIA LTDA

Cancelado - ARAUJO E SILVA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 10:31:16



13/04/2022 - 08:34:34

2.925,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 11:54:49

13/04/2022 - 08:34:39

2.926,98 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.  
25/04/2022 10:32:34

13/04/2022 - 08:34:50

2.924,90 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.  
25/04/2022 10:32:34



13/04/2022 - 08:35:14	2.924,80 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	<p>Cancelado - ARAUJO E SILVA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante</p> <p>GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 10:31:16</p>
13/04/2022 - 08:35:29	2.924,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA	<p>Cancelado - SANTOS E BERTOLINI Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ</p> <p>9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante</p> <p>GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 11:54:49</p>
13/04/2022 - 08:35:43	2.923,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	<p>Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA. 25/04/2022 10:32:34</p>



13/04/2022 - 08:36:16	2.900,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA	<p>Cancelado - SANTOS E BERTOLINE Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ</p> <p>9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante</p> <p>GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 11:54:49</p>
13/04/2022 - 08:36:23	2.922,99 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	<p>Cancelado - ARAUJO E SILVA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante</p> <p>GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 10:31:16</p>
13/04/2022 - 08:36:23	2.899,99 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	<p>Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA. 25/04/2022 10:32:34</p>
13/04/2022 - 08:36:34	2.899,00 12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	<p>Cancelado - R F SARMENTO Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece);</p> <p>NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:23:02</p>



13/04/2022 - 08:36:59

2.898,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde podemos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.  
25/04/2022 10:32:34

13/04/2022 - 08:37:02

2.898,90 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - ARAUJO E SILVA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 10:31:16

13/04/2022 - 08:37:04

2.898,80 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - ARAUJO E SILVA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 10:31:16

13/04/2022 - 08:37:05

2.890,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 11:54:49



13/04/2022 - 08:37:12

2.889,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.  
25/04/2022 10:32:34

13/04/2022 - 08:37:27

2.888,50 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - ARAUJO E SILVA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 10:31:16

13/04/2022 - 08:37:40

2.888,49 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.  
25/04/2022 10:32:34



13/04/2022 - 08:37:45

2.880,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 11:54:49

13/04/2022 - 08:38:11

2.879,98 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - ARAUJO E SILVA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 10:31:16

13/04/2022 - 08:38:20

2.879,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.

GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao

final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

14/04/2022 10:05:59



13/04/2022 - 08:38:24

2.870,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 11:54:49

13/04/2022 - 08:38:28

2.878,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

25/04/2022 10:32:34

13/04/2022 - 08:38:34

2.869,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

25/04/2022 10:32:34



13/04/2022 - 08:38:53	2.866,00	34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	<p>Cancelado - M R DE MORAES – ME</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:41</p>
13/04/2022 - 08:39:05	2.865,80	31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	<p>Cancelado - ARAUJO E SILVA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante</p> <p>GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 10:31:16</p>
13/04/2022 - 08:39:08	2.865,00	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	<p>Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;</p> <p>GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA. 25/04/2022 10:32:34</p>
13/04/2022 - 08:39:24	2.864,99	31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	<p>Cancelado - ARAUJO E SILVA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante</p> <p>GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 10:31:16</p>



13/04/2022 - 08:39:33

2.864,98 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde podemos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.  
25/04/2022 10:32:34

13/04/2022 - 08:39:44

2.864,00 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - ARAUJO E SILVA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 10:31:16

13/04/2022 - 08:39:52

2.860,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 11:54:49



13/04/2022 - 08:40:14	2.859,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:
		9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:  f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU
		9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:  b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.
		NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FISICA. 25/04/2022 10:32:34
13/04/2022 - 08:40:26	2.858,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	Cancelado - M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:
		9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:  b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.
		NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.
		Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:41
13/04/2022 - 08:40:29	2.858,50 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	Cancelado - ARAUJO E SILVA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:
		9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS  9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante
		GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU  Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 10:31:16
13/04/2022 - 08:40:40	2.857,50 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	Cancelado - ARAUJO E SILVA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:
		9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS  9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante
		GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU  Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 10:31:16



13/04/2022 - 08:40:57

2.856,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.  
25/04/2022 10:32:34

13/04/2022 - 08:41:01

2.800,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ  
9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 11:54:49

13/04/2022 - 08:41:17

2.799,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.  
25/04/2022 10:32:34



13/04/2022 - 08:41:29	2.798,00	34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	<p>Cancelado - M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:41</p>
13/04/2022 - 08:41:36	2.798,50	31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	<p>Cancelado - ARAUJO E SILVA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante</p> <p>GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 10:31:16</p>
13/04/2022 - 08:41:37	2.797,80	31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	<p>Cancelado - ARAUJO E SILVA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante</p> <p>GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 10:31:16</p>
13/04/2022 - 08:41:46	2.796,00	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	<p>Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA. 25/04/2022 10:32:34</p>



13/04/2022 - 08:41:50

2.700,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 11:54:49

13/04/2022 - 08:41:56

2.699,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.  
25/04/2022 10:32:34

13/04/2022 - 08:41:59

2.795,80 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - ARAUJO E SILVA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 10:31:16



13/04/2022 - 08:42:06

2.698,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:42:41

13/04/2022 - 08:42:15

2.697,50 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - ARAUJO E SILVA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 10:31:16

13/04/2022 - 08:42:27

2.690,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 11:54:49



13/04/2022 - 08:42:45

2.689,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:42:41

13/04/2022 - 08:43:17

2.688,90 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - ARAUJO E SILVA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 10:31:16

13/04/2022 - 08:43:21

2.680,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 11:54:49



13/04/2022 - 08:43:27

2.679,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.  
25/04/2022 10:32:34

13/04/2022 - 08:43:39

2.670,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ  
9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 11:54:49

13/04/2022 - 08:43:51

2.669,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.  
25/04/2022 10:32:34



13/04/2022 - 08:44:03

2.660,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 11:54:49

13/04/2022 - 08:44:21

2.659,90 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

25/04/2022 10:32:34



13/04/2022 - 08:44:30

2.659,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 11:54:49

13/04/2022 - 08:44:36

2.659,50 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - ARAUJO E SILVA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 10:31:16

13/04/2022 - 08:44:38

2.658,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.  
25/04/2022 10:32:34



13/04/2022 - 08:45:22

2.630,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 11:54:49

13/04/2022 - 08:45:48

2.629,90 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - ARAUJO E SILVA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 10:31:16

13/04/2022 - 08:46:05

2.628,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 11:54:49



13/04/2022 - 08:46:25	2.627,90 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	<p>Cancelado - ARAUJO E SILVA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante</p> <p>GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 10:31:16</p>
13/04/2022 - 08:46:36	2.626,89 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	<p>Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA. 25/04/2022 10:32:34</p>
13/04/2022 - 08:46:44	2.625,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA	<p>Cancelado - SANTOS E BERTOLINI Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ</p> <p>9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante</p> <p>GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 11:54:49</p>



13/04/2022 - 08:46:51

2.624,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:42:41

13/04/2022 - 08:47:14

2.623,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.

GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao

final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59



13/04/2022 - 08:47:24

2.619,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 11:54:49

13/04/2022 - 08:48:01

2.618,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.  
25/04/2022 10:32:34

13/04/2022 - 08:48:14

2.617,50 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:42:41



13/04/2022 - 08:48:20

2.610,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 11:54:49

13/04/2022 - 08:48:36

2.600,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.

GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao

final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

14/04/2022 10:05:59



13/04/2022 - 08:48:52

2.590,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 11:54:49

13/04/2022 - 08:48:57

2.599,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

22/04/2022 16:42:41

13/04/2022 - 08:49:34

2.589,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

25/04/2022 10:32:34



13/04/2022 - 08:49:51

2.585,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 11:54:49

13/04/2022 - 08:50:22

2.584,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

22/04/2022 16:42:41

13/04/2022 - 08:50:29

2.580,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 11:54:49



13/04/2022 - 08:50:34

2.583,90 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA  
PAPELARIA LTDA

Cancelado - ARAUJO E SILVA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 10:31:16

13/04/2022 - 08:50:39

2.579,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA  
FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.  
25/04/2022 10:32:34

13/04/2022 - 08:50:53

2.570,00 11.556.437/0001-22 - Santos e  
Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 11:54:49



13/04/2022 - 08:51:21

2.569,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:42:41

13/04/2022 - 08:51:27

2.560,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 11:54:49

13/04/2022 - 08:51:53

2.199,10 (lance oculto) 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.  
25/04/2022 10:32:34



13/04/2022 - 08:52:00

2.500,00 (lance oculto) 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 11:54:49

13/04/2022 - 08:52:06

1.999,00 (lance oculto) 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

22/04/2022 16:42:41



13/04/2022 - 08:52:18

2.000,00 (lance oculto) 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento. GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:53:14

2.148,50 (lance oculto) 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - ARAUJO E SILVA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS**

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 10:31:16

**0004 - Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt**

Data	Valor	CNPJ	Situação
02/04/2022 - 11:07:20	1.899,00 (proposta)	34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	Cancelado - M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:  9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:  b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.  NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.  Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:58



08/04/2022 - 21:17:24	1.899,00 (proposta)	12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	<p>Cancelado - R F SARMENTO</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece);</p> <p>NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 15:23:13</p>
10/04/2022 - 12:13:36	1.850,00 (proposta)	38.063.043/0001-99 - R J DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS	<p>Cancelado - Licitante não encaminhou documentos referente a Habilitação. 25/04/2022 16:12:47</p>
11/04/2022 - 16:04:51	1.899,00 (proposta)	31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	<p>Cancelado - 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 13/04/2022 10:23:43</p>
11/04/2022 - 17:35:09	1.899,00 (proposta)	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	<p>Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</p> <p>b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;</p> <p>O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento. GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.</p> <p>Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:</p> <p>26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.</p> <p>Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 14/04/2022 10:05:59</p>
12/04/2022 - 11:40:35	1.790,00 (proposta)	01.580.769/0001-99 - Bom Bons e Descartáveis Eireli	<p>Cancelado - BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade vigente. GRIFO NOSSO: APRESENTOU CERTIDAO POSITIVA</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 16:10:56</p>



12/04/2022 - 16:46:10

1.899,00 (proposta) 45.538.349/0001-10 - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA

Cancelado - ASSUNÇÃO E LAVOR

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde podemos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 14:11:06

12/04/2022 - 18:07:16

1.899,00 (proposta) 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde podemos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 11:55:19

12/04/2022 - 20:50:33

1.880,00 (proposta) 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 14:12:02



12/04/2022 - 21:54:16

1.892,32 (proposta) 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37

13/04/2022 - 08:27:19

1.789,90 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:42:58



13/04/2022 - 08:27:58

1.789,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 14:12:02

13/04/2022 - 08:28:30

1.787,50 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:58



13/04/2022 - 08:28:35

1.788,99 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37

13/04/2022 - 08:28:52

1.787,49 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37



13/04/2022 - 08:29:05

1.787,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado  
comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.  
GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.  
Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:29:20

1.786,99 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA  
FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

#### ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37



13/04/2022 - 08:29:57

1.786,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 14:12:02

13/04/2022 - 08:30:24

1.785,99 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 13/04/2022 10:23:43

13/04/2022 - 08:30:36

1.785,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37



13/04/2022 - 08:30:43

1.784,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado  
comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.  
GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:31:15

1.783,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA  
FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

#### ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37



13/04/2022 - 08:31:18

1.780,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 14:12:02

13/04/2022 - 08:31:48

1.781,50 45.538.349/0001-10 - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA

Cancelado - ASSUNÇÃO E LAVOR

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 14:11:06



13/04/2022 - 08:32:06

1.779,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado  
comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento.  
GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:32:19

1.778,50 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA  
FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

#### ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37



13/04/2022 - 08:33:39

1.778,45 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:42:58

13/04/2022 - 08:33:47

1.778,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 14:12:02



13/04/2022 - 08:33:54

1.777,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37

13/04/2022 - 08:34:13

1.776,99 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 13/04/2022 10:23:43

13/04/2022 - 08:34:28

1.776,90 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:58



13/04/2022 - 08:34:42

1.776,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 14:12:02

13/04/2022 - 08:34:58

1.775,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37

13/04/2022 - 08:35:27

1.774,99 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 13/04/2022 10:23:43



13/04/2022 - 08:35:42

1.770,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 14:12:02

13/04/2022 - 08:35:51

1.769,90 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37

13/04/2022 - 08:36:02

1.769,89 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 13/04/2022 10:23:43



13/04/2022 - 08:36:08

1.769,50 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:58

13/04/2022 - 08:36:17

1.768,88 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37

13/04/2022 - 08:36:24

1.769,48 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 13/04/2022 10:23:43



13/04/2022 - 08:36:26

1.760,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 14:12:02

13/04/2022 - 08:36:31

1.768,80 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 13/04/2022 10:23:43

13/04/2022 - 08:36:38

1.759,99 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 13/04/2022 10:23:43

13/04/2022 - 08:37:11

1.759,90 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:58

13/04/2022 - 08:37:39

1.759,50 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 13/04/2022 10:23:43



13/04/2022 - 08:37:48

1.759,49 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37

13/04/2022 - 08:37:58

1.759,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 14:12:02

13/04/2022 - 08:38:09

1.759,48 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 13/04/2022 10:23:43



13/04/2022 - 08:38:21

1.758,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37

13/04/2022 - 08:38:24

1.898,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 11:55:19

13/04/2022 - 08:38:26

1.759,45 45.538.349/0001-10 - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA

Cancelado - ASSUNÇÃO E LAVOR  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 14:11:06



13/04/2022 - 08:38:33

1.757,00 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento. GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFC N.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:38:36

1.897,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 11:55:19



13/04/2022 - 08:38:45

1.756,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37

13/04/2022 - 08:38:48

1.896,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 11:55:19

13/04/2022 - 08:38:56

1.755,80 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 13/04/2022 10:23:43

13/04/2022 - 08:38:59

1.755,90 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:58



13/04/2022 - 08:39:06

1.750,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 14:12:02

13/04/2022 - 08:39:09

1.890,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 11:55:19



13/04/2022 - 08:39:18

1.749,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37

13/04/2022 - 08:39:22

1.888,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 11:55:19

13/04/2022 - 08:39:23

1.749,90 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:58



13/04/2022 - 08:39:29	1.748,00	34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	<p>Cancelado - M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:58</p>
13/04/2022 - 08:39:32	1.887,00	27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	<p>Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 11:55:19</p>
13/04/2022 - 08:39:33	1.748,80	31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	<p>Cancelado - 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 13/04/2022 10:23:43</p>
13/04/2022 - 08:39:39	1.747,50	31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	<p>Cancelado - 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 13/04/2022 10:23:43</p>
13/04/2022 - 08:39:46	1.747,49	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	<p>Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37</p>



13/04/2022 - 08:40:00	1.740,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA	<p>Cancelado - SANTOS E BERTOLINE Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ</p> <p>9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante</p> <p>GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 14:12:02</p>
13/04/2022 - 08:40:03	1.879,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	<p>Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 11:55:19</p>
13/04/2022 - 08:40:07	1.747,40 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	<p>Cancelado - 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 13/04/2022 10:23:43</p>



13/04/2022 - 08:40:20

1.739,90 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37

13/04/2022 - 08:40:33

1.739,80 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:58

13/04/2022 - 08:40:36

1.878,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 11:55:19

13/04/2022 - 08:40:48

1.739,50 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 13/04/2022 10:23:43



13/04/2022 - 08:41:01

1.739,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:42:58

13/04/2022 - 08:41:06

1.700,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 14:12:02



13/04/2022 - 08:41:09

1.738,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37

13/04/2022 - 08:41:09

1.836,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 11:55:19



13/04/2022 - 08:41:13

1.699,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37

13/04/2022 - 08:41:17

1.834,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 11:55:19

13/04/2022 - 08:41:21

1.698,50 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:58

13/04/2022 - 08:41:30

1.698,40 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 13/04/2022 10:23:43



13/04/2022 - 08:41:52

1.697,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37

13/04/2022 - 08:41:55

1.832,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 11:55:19



13/04/2022 - 08:41:55

1.690,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 14:12:02

13/04/2022 - 08:41:59

1.825,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 11:55:19

13/04/2022 - 08:41:59

1.698,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

22/04/2022 16:42:58



13/04/2022 - 08:42:01

1.680,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37

13/04/2022 - 08:42:04

1.814,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 11:55:19

13/04/2022 - 08:42:13

1.679,90 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:58

13/04/2022 - 08:42:22

1.679,50 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA

Cancelado - 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 13/04/2022 10:23:43



13/04/2022 - 08:42:25

1.813,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 11:55:19

13/04/2022 - 08:42:35

1.670,00 11.556.437/0001-22 - Santos e  
Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar nas certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ  
9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 14:12:02

13/04/2022 - 08:42:37

1.803,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA  
INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 11:55:19



13/04/2022 - 08:42:54	1.669,90	34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	<p>Cancelado - M R DE MORAES – ME</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:58</p>
13/04/2022 - 08:43:07	1.669,80	31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	<p>Cancelado - 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 13/04/2022 10:23:43</p>
13/04/2022 - 08:43:29	1.668,00	07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me	<p>Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</p> <p>b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;</p> <p>O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento. GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.</p> <p>Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:</p> <p>26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.</p> <p>Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 14/04/2022 10:05:59</p>
13/04/2022 - 08:43:32	1.801,00	27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	<p>Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA</p> <p>Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 11:55:19</p>



13/04/2022 - 08:43:32

1.660,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 14:12:02

13/04/2022 - 08:43:36

1.669,00 45.538.349/0001-10 - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA

Cancelado - ASSUNÇÃO E LAVOR

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 14:11:06

13/04/2022 - 08:43:37

1.792,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 11:55:19



13/04/2022 - 08:43:37

1.667,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37

13/04/2022 - 08:43:41

1.659,00 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37



13/04/2022 - 08:43:45	1.791,00 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	<p>Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 11:55:19</p>
13/04/2022 - 08:44:05	1.658,90 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	<p>Cancelado - M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:58</p>
13/04/2022 - 08:44:10	1.650,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA	<p>Cancelado - SANTOS E BERTOLINE Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema</p> <p>ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;</p> <p>ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ</p> <p>9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante</p> <p>GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 14:12:02</p>



13/04/2022 - 08:44:13	1.782,00	27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	<p>Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 11:55:19</p>
13/04/2022 - 08:44:14	1.657,80	31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	<p>Cancelado - 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 13/04/2022 10:23:43</p>
13/04/2022 - 08:44:19	1.649,90	31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	<p>Cancelado - 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 13/04/2022 10:23:43</p>
13/04/2022 - 08:44:22	1.781,00	27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	<p>Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 11:55:19</p>
13/04/2022 - 08:44:27	1.648,80	43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	<p>Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário; ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37</p>



13/04/2022 - 08:44:40

1.648,00 45.538.349/0001-10 - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA

Cancelado - ASSUNÇÃO E LAVOR

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 14:11:06

13/04/2022 - 08:44:52

1.640,00 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 14:12:02



13/04/2022 - 08:45:36	1.495,00 (lance oculto) 45.538.349/0001-10 - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	<p>Cancelado - ASSUNÇÃO E LAVOR Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 25/04/2022 14:11:06</p>
13/04/2022 - 08:46:28	1.249,01 (lance oculto) 43.438.614/0001-62 - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	<p>Cancelado - DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:</p> <p>f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.</p> <p>ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário; ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m 25/04/2022 10:29:37</p>
13/04/2022 - 08:46:36	1.339,00 (lance oculto) 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI	<p>Cancelado - M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:</p> <p>9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p> <p>b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.</p> <p>NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital 22/04/2022 16:42:58</p>
13/04/2022 - 08:47:14	1.199,98 (lance oculto) 31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	<p>Cancelado - 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 13/04/2022 10:23:43</p>



13/04/2022 - 08:47:31

1.350,00 (lance oculto) 07.934.715/0001-60 - i.a machado comercio-me

Cancelado - I A MACHADOCOMÉRCIO – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento. GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3.

Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFC N.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que:

26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.

Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
14/04/2022 10:05:59

13/04/2022 - 08:48:55

1.371,89 (lance oculto) 27.975.551/0001-27 - VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA

Cancelado - VANGUARDA INFORMATICA  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

**9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 11:55:19



13/04/2022 - 08:49:14

1.620,00 (lance oculto) 11.556.437/0001-22 - Santos e Berteloni LTDA

Cancelado - SANTOS E BERTOLINE  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 14:12:02

13/04/2022 - 11:01:06

1.240,00 34.773.546/0001-05 - M R DE MORAIS EIRELI

Cancelado - M R DE MORAES – ME  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
22/04/2022 16:42:58

25/04/2022 - 14:40:37

1.780,00 12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME

Cancelado - R F SARMENTO  
Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

c) Alvará da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece);

NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital  
25/04/2022 15:23:13

## Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
13/04/2022 - 10:23:43	ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	31.646.159/0001-01	Item 0004 - Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt
Desclassificação: 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível.			
22/04/2022 - 16:41:52	M R DE MORAIS EIRELI	34.773.546/0001-05	Item 0001 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Desclassificação: M R DE MORAES – ME

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

22/04/2022 - 16:42:29	M R DE MORAIS EIRELI	34.773.546/0001-05	Item 0002 - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR I5 QUER POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA DE 3.7 GHZ, DE ÚLTIMA GERAÇÃO LANÇADA NO MERCADO. PLACA MÃE COM ARQUITETURA ATX. ADAPTADOR DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, INTERFACE SATA III. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB, DDR4 2666 MHZ. MONITOR DE LED NO MÍNIMO 19 POLEGADAS. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. TECLADO USB ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB 800 DPI 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORE TODA CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS PADRONIZADOS E COMPATÍVEIS COM A CONFIGURAÇÃO DO ITEM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES
-----------------------	----------------------	--------------------	--

Desclassificação: M R DE MORAES – ME

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

22/04/2022 - 16:42:41	M R DE MORAIS EIRELI	34.773.546/0001-05	Item 0003 - Impressora Multifuncional Laser , Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v
-----------------------	----------------------	--------------------	---

Desclassificação: M R DE MORAES – ME

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

22/04/2022 - 16:42:58	M R DE MORAIS EIRELI	34.773.546/0001-05	Item 0004 - Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt
-----------------------	----------------------	--------------------	---

Desclassificação: M R DE MORAES – ME

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 - 10:29:20	DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI	43.438.614/0001-62	Item 0001 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
-----------------------	------------------------------	--------------------	---



Desclassificação: DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

#### ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m

25/04/2022 - 10:29:37 DANIELLE SILVA FRANCA 43.438.614/0001-62 Item 0004 - Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt

Desclassificação: DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

#### ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m

25/04/2022 - 10:30:21 MB INFORMATICA LTDA 10.335.363/0001-31 Item 0002 - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR I5 QUER POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA DE 3.7 GHZ, DE ÚLTIMA GERAÇÃO LANÇADA NO MERCADO. PLACA MÃE COM ARQUITETURA ATX. ADAPTADOR DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, INTERFACE SATA III. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB, DDR4 2666 MHZ. MONITOR DE LED NO MÍNIMO 19 POLEGADAS. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. TECLADO USB ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB 800 DPI 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS PADRONIZADOS E COMPATÍVEIS COM A CONFIGURAÇÃO DO ITEM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES

Desclassificação: MB INFORMÁTICA LTDA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

#### ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA

25/04/2022 - 10:31:16 ARAUJO SILVA PAPELARIA 31.646.159/0001-01 Item 0003 - Impressora Multifuncional Laser , Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v



Desclassificação: ARAUJO E SILVA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

## 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 - 10:32:34 DANIELLE SILVA FRANCA 43.438.614/0001-62 Item 0003 - Impressora Multifuncional Laser , Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v  
EIRELI

Desclassificação: DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

## 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

## 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FISICA.

25/04/2022 - 11:53:40 TIAGO PIZZATTO 37.090.234/0001-87 Item 0001 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMATICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Desclassificação: TIAGO PIZZATTO

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

## 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

## 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA.

## ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz

25/04/2022 - 11:54:18 VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA 42.580.139/0001-00 Item 0002 - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR I5 QUER POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA DE 3.7 GHZ, DE ÚLTIMA GERAÇÃO LANÇADA NO MERCADO. PLACA MÃE COM ARQUITETURA ATX. ADAPTADOR DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, INTERFACE SATA III. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB, DDR4 2666 MHZ. MONITOR DE LED NO MÍNIMO 19 POLEGADAS. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. TECLADO USB ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB 800 DPI 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS PADRONIZADOS E COMPATÍVEIS COM A CONFIGURAÇÃO DO ITEM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES

Desclassificação: VOLGA COMERCIO

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

## 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

## 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA.

## ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz



25/04/2022 - 11:54:49 Santos e Berteloni LTDA 11.556.437/0001-22 Item 0003 - Impressora Multifuncional Laser , Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v

Desclassificação: SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

#### ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

#### GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 - 11:55:19 VANGUARDA INFORMATICA 27.975.551/0001-27 Item 0004 - Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt

Desclassificação: VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 - 14:08:41 DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI 43.438.614/0001-62 Item 0002 - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR i5 QUER POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA DE 3.7 GHZ, DE ÚLTIMA GERAÇÃO LANÇADA NO MERCADO. PLACA MÃE COM ARQUITETURA ATX. ADAPTADOR DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, INTERFACE SATA III. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB, DDR4 2666 MHZ. MONITOR DE LED NO MÍNIMO 19 POLEGADAS. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. TECLADO USB ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB 800 DPI 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS PADRONIZADOS E COMPATÍVEIS COM A CONFIGURAÇÃO DO ITEM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES

Desclassificação: DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;  
GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

#### ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m

25/04/2022 - 14:09:22 ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA 31.646.159/0001-01 Item 0002 - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR i5 QUER POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA DE 3.7 GHZ, DE ÚLTIMA GERAÇÃO LANÇADA NO MERCADO. PLACA MÃE COM ARQUITETURA ATX. ADAPTADOR DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, INTERFACE SATA III. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB, DDR4 2666 MHZ. MONITOR DE LED NO MÍNIMO 19 POLEGADAS. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. TECLADO USB ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB 800 DPI 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS PADRONIZADOS E COMPATÍVEIS COM A CONFIGURAÇÃO DO ITEM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES



Desclassificação: ARAUJO E SILVA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 - 14:11:06	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	45.538.349/0001-10	Item 0004 - Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt
-----------------------	-------------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: ASSUNÇÃO E LAVOR

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 - 14:12:02	Santos e Berteloni LTDA	11.556.437/0001-22	Item 0004 - Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt
-----------------------	-------------------------	--------------------	---

Desclassificação: SANTOS E BERTOLINI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

#### ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 - 15:22:41	R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	12.943.432/0001-15	Item 0001 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
-----------------------	---	--------------------	---

Desclassificação: R F SARMENTO

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece);

NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 - 15:22:52	R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	12.943.432/0001-15	Item 0002 - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR I5 QUER POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA DE 3.7 GHZ, DE ÚLTIMA GERAÇÃO LANÇADA NO MERCADO. PLACA MÃE COM ARQUITETURA ATX. ADAPTADOR DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, INTERFACE SATA III. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB, DDR4 2666 MHZ. MONITOR DE LED NO MÍNIMO 19 POLEGADAS. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. TECLADO USB ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB 800 DPI 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS PADRONIZADOS E COMPATÍVEIS COM A CONFIGURAÇÃO DO ITEM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES
-----------------------	---	--------------------	---

Desclassificação: R F SARMENTO

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece);

NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 - 15:23:02	R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	12.943.432/0001-15	Item 0003 - Impressora Multifuncional Laser , Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v
-----------------------	---	--------------------	---



Desclassificação: R F SARMENTO

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece);

NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 - 15:23:13	R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	12.943.432/0001-15	Item 0004 - Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt
-----------------------	---	--------------------	---

Desclassificação: R F SARMENTO

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece);

NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 - 15:23:57	VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA	27.975.551/0001-27	Item 0001 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
-----------------------	-------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: VANGUARDA INFORMATICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FISICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 - 15:24:39	ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA	45.538.349/0001-10	Item 0001 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
-----------------------	-------------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: ASSUNÇÃO E LAVOR

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FISICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 - 15:25:04	Santos e Berteloni LTDA	11.556.437/0001-22	Item 0001 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
-----------------------	-------------------------	--------------------	---

Desclassificação: SANTOS E BERTOLINE

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário).

Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital



25/04/2022 - 15:25:59 VANGUARDA 27.975.551/0001-27  
INFORMÁTICA LTDA

Item 0002 - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR i5 QUER POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA DE 3.7 GHZ, DE ÚLTIMA GERAÇÃO LANÇADA NO MERCADO. PLACA MÃE COM ARQUITETURA ATX. ADAPTADOR DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, INTERFACE SATA III. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB, DDR4 2666 MHZ. MONITOR DE LED NO MÍNIMO 19 POLEGADAS. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. TECLADO USB ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB 800 DPI 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS PADRONIZADOS E COMPATÍVEIS COM A CONFIGURAÇÃO DO ITEM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES

Desclassificação: VANGUARDA INFORMÁTICA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 - 15:26:50 Santos e Berteloni LTDA 11.556.437/0001-22

Item 0002 - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR i5 QUER POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA DE 3.7 GHZ, DE ÚLTIMA GERAÇÃO LANÇADA NO MERCADO. PLACA MÃE COM ARQUITETURA ATX. ADAPTADOR DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, INTERFACE SATA III. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB, DDR4 2666 MHZ. MONITOR DE LED NO MÍNIMO 19 POLEGADAS. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. TECLADO USB ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB 800 DPI 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS PADRONIZADOS E COMPATÍVEIS COM A CONFIGURAÇÃO DO ITEM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES

Desclassificação: SANTOS E BERTOLINI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

#### ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema

ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário

A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 - 15:27:24 ASSUNCAO & LAVOR 45.538.349/0001-10  
TECNOLOGIA LTDA

Item 0002 - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR i5 QUER POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA DE 3.7 GHZ, DE ÚLTIMA GERAÇÃO LANÇADA NO MERCADO. PLACA MÃE COM ARQUITETURA ATX. ADAPTADOR DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, INTERFACE SATA III. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB, DDR4 2666 MHZ. MONITOR DE LED NO MÍNIMO 19 POLEGADAS. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. TECLADO USB ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB 800 DPI 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS PADRONIZADOS E COMPATÍVEIS COM A CONFIGURAÇÃO DO ITEM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES

Desclassificação: ASSUNÇÃO E LAVOR

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital



25/04/2022 - 15:37:39 Inovamax Teleinformatica 07.055.987/0001-90 Item 0001 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA Ltda.

Desclassificação: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Item 6.6.9 e 6.6.11

#### 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 - 15:38:10 ARAUJO SILVA PAPELARIA 31.646.159/0001-01 Item 0001 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA LTDA

Desclassificação: ARAUJO E SILVA

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante

GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 - 16:10:28 Bom Bons e Descartáveis 01.580.769/0001-99 Item 0001 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA Eireli

Desclassificação: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade vigente. GRIFO NOSSO: APRESENTOU CERTIDAO POSITIVA

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 - 16:10:37 Bom Bons e Descartáveis 01.580.769/0001-99 Item 0002 - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR i5 QUER POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA DE 3.7 GHZ, DE ÚLTIMA GERAÇÃO LANÇADA NO MERCADO. PLACA MÃE COM ARQUITETURA ATX. ADAPTADOR DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, INTERFACE SATA III. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB, DDR4 2666 MHZ. MONITOR DE LED NO MÍNIMO 19 POLEGADAS. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. TECLADO USB ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB 800 DPI 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS PADRONIZADOS E COMPATÍVEIS COM A CONFIGURAÇÃO DO ITEM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES

Desclassificação: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade vigente. GRIFO NOSSO: APRESENTOU CERTIDAO POSITIVA

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 - 16:10:47 Bom Bons e Descartáveis 01.580.769/0001-99 Item 0003 - Impressora Multifuncional Laser , Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v Eireli



Desclassificação: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade vigente.  
GRIFO NOSSO: APRESENTOU CERTIDAO POSITIVA

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 - 16:10:56	Bom Bons e Descartáveis Eireli	01.580.769/0001-99	Item 0004 - Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt
-----------------------	--------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI

Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:

#### 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade vigente.  
GRIFO NOSSO: APRESENTOU CERTIDAO POSITIVA

b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades.

NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA.

Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital

25/04/2022 - 16:12:19	R J DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS	38.063.043/0001-99	Item 0001 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
-----------------------	----------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: Licitante não encaminhou documentos referente a Habilitação.

25/04/2022 - 16:12:28	R J DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS	38.063.043/0001-99	Item 0002 - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR I5 QUER POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA DE 3.7 GHZ, DE ÚLTIMA GERAÇÃO LANÇADA NO MERCADO. PLACA MÃE COM ARQUITETURA ATX. ADAPTADOR DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, INTERFACE SATA III. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB, DDR4 2666 MHZ. MONITOR DE LED NO MÍNIMO 19 POLEGADAS. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. TECLADO USB ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB 800 DPI 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS PADRONIZADOS E COMPATÍVEIS COM A CONFIGURAÇÃO DO ITEM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES
-----------------------	----------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: Licitante não encaminhou documentos referente a Habilitação.

25/04/2022 - 16:12:38	R J DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS	38.063.043/0001-99	Item 0003 - Impressora Multifuncional Laser , Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v
-----------------------	----------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: Licitante não encaminhou documentos referente a Habilitação.

25/04/2022 - 16:12:47	R J DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS	38.063.043/0001-99	Item 0004 - Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt
-----------------------	----------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: Licitante não encaminhou documentos referente a Habilitação.

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
25/04/2022 - 16:45	22/04/2022 - 14:00	25/04/2022 - 14:00

## 0001 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	18/04/2022 - 11:27:04	Shr Pregoeiro quero deixar registrado que à Empresa M R DE MORAES EIRELI: não atem 9.2.3. Qualificação econômica e financeira. b) Certidão específica de arquivamento da junta comercial emitida com 90 dias da PESSOA JURIDICA, e o Alvara de vigilância sanitaria é de alimentos em geral em não de equipamentos de informatica.	Deferido



**0002 - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR I5 QUER POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E FREQUÊNCIA DE 3.7 GHZ, DE ÚLTIMA GERAÇÃO LANÇADA NO MERCADO. PLACA MÃE COM ARQUITETURA ATX. ADAPTADOR DE VÍDEO COM NO MÍNIMO 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO SSD DE NO MÍNIMO 240 GB, INTERFACE SATA III. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 8 GB, DDR4 2666 MHZ. MONITOR DE LED NO MÍNIMO 19 POLEGADAS. INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. TECLADO USB ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB 800 DPI 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO. FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS PADRONIZADOS E COMPATÍVEIS COM A CONFIGURAÇÃO DO ITEM. TODOS OS COMPONENTES DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES**

#### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	18/04/2022 - 11:27:19	Shr Pregoeiro quero deixar registrado que à Empresa M R DE MORAES EIRELI: não atem 9.2.3. Qualificação economica e financeira. b) Certidão especifica de arquivamento da junta comercial emitida com 90 dias da PESSOA JURIDICA, e o Alvara de vigilancia sanitaria é de alimentos em geral em não de equipamentos de informatica.	Deferido
12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	25/04/2022 - 16:24:48	Shr Pregoeiro na linha do edital 9.2.5.OUTROS DOCUMENTOS c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece); Pelo entendimento diz assim (SOMENTE ONDE A LEGISLAÇÃO ESTABELECE). A Empresa R F Sarmento Apresenta uma Declaração da Vigilância Sanitária, pois la mesmo foi dito que não à Lei que obriga ou estabelece ter para Vendas de Equipamentos de Informatica o ALVARA DA VIGILANCIA SANITARIA. E a data é 2021 pelo motivo do erro de digitação da secretaria de vigilancia, sendo que tenho 02(duas) certidões do mesmo ano 2021.	Aguardando Julgamento

**0003 - Impressora Multifuncional Laser , Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v**

#### Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	18/04/2022 - 11:27:33	Shr Pregoeiro quero deixar registrado que à Empresa M R DE MORAES EIRELI: não atem 9.2.3. Qualificação economica e financeira. b) Certidão especifica de arquivamento da junta comercial emitida com 90 dias da PESSOA JURIDICA, e o Alvara de vigilancia sanitaria é de alimentos em geral em não de equipamentos de informatica.	Deferido
12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	25/04/2022 - 16:24:54	Shr Pregoeiro na linha do edital 9.2.5.OUTROS DOCUMENTOS c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece); Pelo entendimento diz assim (SOMENTE ONDE A LEGISLAÇÃO ESTABELECE). A Empresa R F Sarmento Apresenta uma Declaração da Vigilância Sanitária, pois la mesmo foi dito que não à Lei que obriga ou estabelece ter para Vendas de Equipamentos de Informatica o ALVARA DA VIGILANCIA SANITARIA. E a data é 2021 pelo motivo do erro de digitação da secretaria de vigilancia, sendo que tenho 02(duas) certidões do mesmo ano 2021.	Aguardando Julgamento

**0004 - Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt**



## Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	18/04/2022 - 11:27:48	Shr Pregoeiro quero deixar registrado que à Empresa M R DE MORAES EIRELI: não atem 9.2.3. Qualificação econômica e financeira. b) Certidão específica de arquivamento da junta comercial emitida com 90 dias da PESSOA JURIDICA, e o Alvara de vigilância sanitária é de alimentos em geral em não de equipamentos de informática.	Deferido
31.646.159/0001-01 - ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA	25/04/2022 - 15:01:07	Manifestamos a intenção de recurso contra a empresa R F SARMENTO por não atender ao item 9.2.5.1, e apresentar uma certidão de vigilância data do ano de 2021.	Indeferido
<p>Justificativa: R F SARMENTO                      Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício:                      9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS                      c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece);</p> <p>NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021.</p> <p>Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital</p>			
12.943.432/0001-15 - R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME	25/04/2022 - 16:25:00	Shr Pregoeiro na linha do edital 9.2.5.OUTROS DOCUMENTOS c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece); Pelo entedimento diz assim (SOMENTE ONDE A LEGISLAÇÃO ESTABELECE). A Empresa R F Sarmento Apresenta uma Declaração da Vigilância Sanitária, pois la mesmo foi dito que não à Lei que obriga ou estabele ter para Vendas de Equipamentos de Informatica o ALVARA DA VIGILANCIA SANITARIA. E a data é 2021 pelo motivo do erro de digitação da secretaria de vigilancia, sendo que tenho 02(duas) certidões do mesmo ano 2021.	Aguardando Julgamento

## Chat

Data	Apelido	Frase
13/04/2022 - 08:01:17	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
13/04/2022 - 08:20:50	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 6600,00 cancelada pelo pregoeiro.
13/04/2022 - 08:20:50	Sistema	Motivo: 6.4. As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
13/04/2022 - 08:21:32	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 4108,00 cancelada pelo pregoeiro.
13/04/2022 - 08:21:32	Sistema	Motivo: 6.4. As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
13/04/2022 - 08:21:41	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 6500,00 cancelada pelo pregoeiro.
13/04/2022 - 08:21:41	Sistema	Motivo: 6.4. As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
13/04/2022 - 08:22:58	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
13/04/2022 - 08:22:58	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
13/04/2022 - 08:22:58	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
13/04/2022 - 08:22:58	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
13/04/2022 - 08:22:58	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
13/04/2022 - 08:23:07	Pregoeiro	Bom dia Licitantes. Sessão ABERTA
13/04/2022 - 08:23:47	Pregoeiro	Solicito atenção na formulação de lances, com intuito de evitar erros de digitação
13/04/2022 - 08:26:06	Pregoeiro	Salientamos que o item 1 foi descrito de forma erronea na plataforma, porém, o ato editalício em seu termo de referencia retifica a descrição
13/04/2022 - 08:26:31	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2022 - 08:26:31	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2022 - 08:26:33	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2022 - 08:26:33	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2022 - 08:26:34	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2022 - 08:26:34	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2022 - 08:26:35	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
13/04/2022 - 08:26:35	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/04/2022 - 08:41:33	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
13/04/2022 - 08:41:33	Sistema	O item 0002 entrou em tempo aleatório.



13/04/2022 - 08:41:36	Sistema	O item 0003 entrou em tempo aleatório.
13/04/2022 - 08:41:36	Sistema	O item 0004 entrou em tempo aleatório.
13/04/2022 - 08:44:37	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 13/04/2022 às 08:49:37.
13/04/2022 - 08:44:55	Sistema	Para o item 0004, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 13/04/2022 às 08:49:55.
13/04/2022 - 08:47:19	Sistema	Para o item 0002, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 13/04/2022 às 08:52:20.
13/04/2022 - 08:49:38	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 13/04/2022 às 08:49:37.
13/04/2022 - 08:49:38	Sistema	O item 0001 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate referente a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente em sua disputa conforme parágrafo 3º do art. 48 LC 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014.
13/04/2022 - 08:49:38	Sistema	O Fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 4.099,90 pode dar um lance de desempate para o item 0001 até 13/04/2022 às 08:54:38, com fundamento no parágrafo 3º do art. 48 LC n. 123/2006, redação dada pela LC n. 147/2014.
13/04/2022 - 08:49:56	Sistema	A fase de lances fechados do item 0004 foi encerrada em 13/04/2022 às 08:49:55.
13/04/2022 - 08:49:56	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
13/04/2022 - 08:50:41	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 3.800,00.
13/04/2022 - 08:50:41	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
13/04/2022 - 08:51:33	Sistema	Para o item 0003, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 13/04/2022 às 08:56:33.
13/04/2022 - 08:52:21	Sistema	A fase de lances fechados do item 0002 foi encerrada em 13/04/2022 às 08:52:20.
13/04/2022 - 08:52:21	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
13/04/2022 - 08:56:34	Sistema	A fase de lances fechados do item 0003 foi encerrada em 13/04/2022 às 08:56:33.
13/04/2022 - 08:56:34	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
13/04/2022 - 09:09:33	Sistema	O item 0001 teve como arrematante i.a machado comercio-me - ME com lance de R\$ 3.800,00.
13/04/2022 - 09:09:33	Sistema	O item 0002 teve como arrematante i.a machado comercio-me - ME com lance de R\$ 2.999,90.
13/04/2022 - 09:09:33	Sistema	O item 0003 teve como arrematante M R DE MORAIS EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 1.999,00.
13/04/2022 - 09:09:33	Sistema	O item 0004 teve como arrematante ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA - ME com lance de R\$ 1.199,98.
13/04/2022 - 10:23:43	Sistema	O fornecedor ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
13/04/2022 - 10:23:43	Sistema	Motivo: 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
13/04/2022 - 10:23:43	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI com lance de R\$ 1.249,01.
13/04/2022 - 10:23:43	Sistema	Para o item 0004, o fornecedor M R DE MORAIS EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
13/04/2022 - 10:24:46	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0004 para o fornecedor M R DE MORAIS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 13/04/2022 às 11:00, encerrando às 11:05:00.
13/04/2022 - 11:01:06	Sistema	O item 0004 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 1.240,00.
13/04/2022 - 11:01:06	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante M R DE MORAIS EIRELI com lance R\$ 1.240,00.
13/04/2022 - 11:42:16	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor i.a machado comercio-me. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 13/04/2022.
13/04/2022 - 11:42:16	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor M R DE MORAIS EIRELI. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 13/04/2022.
13/04/2022 - 12:48:46	Sistema	O fornecedor M R DE MORAIS EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
13/04/2022 - 13:10:13	Sistema	O fornecedor i.a machado comercio-me enviou uma nova proposta readequada.
13/04/2022 - 13:10:32	Sistema	O fornecedor i.a machado comercio-me enviou uma nova proposta readequada.
13/04/2022 - 13:14:11	Sistema	O fornecedor i.a machado comercio-me enviou uma nova proposta readequada.
13/04/2022 - 17:58:33	Pregoeiro	Em virtude do horário, iremos suspender a sessão e retornaremos amanhã as 10h.
14/04/2022 - 10:04:19	Pregoeiro	Bom dia Licitantes. Sessão REABERTA
14/04/2022 - 10:04:47	Pregoeiro	Estamos finalizando as análises de documentos de habilitação
14/04/2022 - 10:05:59	Sistema	O fornecedor i.a machado comercio-me foi inabilitado no processo.
14/04/2022 - 10:05:59	Sistema	Motivo: I A MACHADOCOMÉRCIO – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; O mesmo apresentou uma declaração emitida pelo Contador onde aponta a não obrigação de apresentação de tal documento. GRIFFO NOSSO: A microempresa e a empresa de pequeno porte devem elaborar, ao final de cada exercício social, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, em conformidade com o estabelecido na NBC T... (CONTINUA)
14/04/2022 - 10:05:59	Sistema	(CONT. 1) 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3. Note-se que a Resolução ora em comento já estabelecia que as "pequenas empresas" deveriam elaborar o Balanço Patrimonial. Contudo, em 2011 esta Resolução foi revogada pela Resolução CFCN.º 1.330. Nesta toada, em 2012 a Resolução CFC N.º 1.418 aprovou a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que: 26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários. Destarte, diante do exposto acima, concluímos que não há dispositivo legal que dispense as pequenas empresas da apresentação do balanço patrimonial. Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou...



14/04/2022 - 10:05:59	Sistema	(CONT. 2) apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
14/04/2022 - 10:05:59	Sistema	O fornecedor i.a machado comercio-me foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
14/04/2022 - 10:05:59	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI com lance de R\$ 3.998,36.
14/04/2022 - 10:05:59	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor M R DE MORAIS EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro(a).
14/04/2022 - 10:05:59	Sistema	O fornecedor i.a machado comercio-me foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
14/04/2022 - 10:05:59	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante MB INFORMATICA LTDA com lance de R\$ 3.185,00.
14/04/2022 - 10:05:59	Sistema	Para o item 0002, o fornecedor M R DE MORAIS EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
14/04/2022 - 10:07:18	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor M R DE MORAIS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 14/04/2022 às 10:30, encerrando às 10:35:00.
14/04/2022 - 10:08:10	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0002 para o fornecedor M R DE MORAIS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 14/04/2022 às 10:30, encerrando às 10:35:00.
14/04/2022 - 10:30:38	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 3.980,00.
14/04/2022 - 10:30:38	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante M R DE MORAIS EIRELI com lanceR\$ 3.980,00.
14/04/2022 - 10:30:50	Sistema	O item 0002 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 3.180,00.
14/04/2022 - 10:30:50	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante M R DE MORAIS EIRELI com lanceR\$ 3.180,00.
14/04/2022 - 11:11:19	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o fornecedor M R DE MORAIS EIRELI. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 14/04/2022.
14/04/2022 - 12:48:17	Sistema	O fornecedor M R DE MORAIS EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
18/04/2022 - 11:08:32	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M R DE MORAIS EIRELI.
18/04/2022 - 11:08:32	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M R DE MORAIS EIRELI.
18/04/2022 - 11:08:32	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M R DE MORAIS EIRELI.
18/04/2022 - 11:08:32	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M R DE MORAIS EIRELI.
18/04/2022 - 11:10:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 18/04/2022 às 12:00.
18/04/2022 - 11:10:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 18/04/2022 às 12:00.
18/04/2022 - 11:10:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 18/04/2022 às 12:00.
18/04/2022 - 11:10:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 18/04/2022 às 12:00.
18/04/2022 - 11:27:04	Sistema	O fornecedor R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
18/04/2022 - 11:27:19	Sistema	O fornecedor R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
18/04/2022 - 11:27:33	Sistema	O fornecedor R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
18/04/2022 - 11:27:48	Sistema	O fornecedor R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
18/04/2022 - 12:15:34	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
18/04/2022 - 12:15:34	Sistema	Intenção: Shr Pregoeiro quero deixar registrado que à Empresa M R DE MORAES EIRELI: não atem 9.2.3. Qualificação economica e financeira. b) Certidão especifica de arquivamento da junta comercial emitida com 90 dias da PESSOA JURIDICA, e o Alvara de vigilancia sanitaria é de alimentos em geral em não de equipamentos de informatica.
18/04/2022 - 12:15:55	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
18/04/2022 - 12:15:55	Sistema	Intenção: Shr Pregoeiro quero deixar registrado que à Empresa M R DE MORAES EIRELI: não atem 9.2.3. Qualificação economica e financeira. b) Certidão especifica de arquivamento da junta comercial emitida com 90 dias da PESSOA JURIDICA, e o Alvara de vigilancia sanitaria é de alimentos em geral em não de equipamentos de informatica.
18/04/2022 - 12:16:08	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
18/04/2022 - 12:16:08	Sistema	Intenção: Shr Pregoeiro quero deixar registrado que à Empresa M R DE MORAES EIRELI: não atem 9.2.3. Qualificação economica e financeira. b) Certidão especifica de arquivamento da junta comercial emitida com 90 dias da PESSOA JURIDICA, e o Alvara de vigilancia sanitaria é de alimentos em geral em não de equipamentos de informatica.
18/04/2022 - 12:16:18	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
18/04/2022 - 12:16:18	Sistema	Intenção: Shr Pregoeiro quero deixar registrado que à Empresa M R DE MORAES EIRELI: não atem 9.2.3. Qualificação economica e financeira. b) Certidão especifica de arquivamento da junta comercial emitida com 90 dias da PESSOA JURIDICA, e o Alvara de vigilancia sanitaria é de alimentos em geral em não de equipamentos de informatica.
18/04/2022 - 12:25:53	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0001.
18/04/2022 - 12:25:53	Sistema	Intenção: Shr Pregoeiro quero deixar registrado que à Empresa M R DE MORAES EIRELI: não atem 9.2.3. Qualificação economica e financeira. b) Certidão especifica de arquivamento da junta comercial emitida com 90 dias da PESSOA JURIDICA, e o Alvara de vigilancia sanitaria é de alimentos em geral em não de equipamentos de informatica.
18/04/2022 - 12:25:53	Sistema	Justificativa: M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, ratificou-s e a ausencia da certidão em questionamento
18/04/2022 - 12:26:19	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0002.
18/04/2022 - 12:26:19	Sistema	Intenção: Shr Pregoeiro quero deixar registrado que à Empresa M R DE MORAES EIRELI: não atem 9.2.3. Qualificação economica e financeira. b) Certidão especifica de arquivamento da junta comercial emitida com 90 dias da PESSOA JURIDICA, e o Alvara de vigilancia sanitaria é de alimentos em geral em não de equipamentos de informatica.
18/04/2022 - 12:26:19	Sistema	Justificativa: M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, ratificou-s e a ausencia da certidão em questionamento



18/04/2022 - 12:26:33	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0003.
18/04/2022 - 12:26:33	Sistema	Intenção: Shr Pregoeiro quero deixar registrado que à Empresa M R DE MORAES EIRELI: não atem 9.2.3. Qualificação economica e financeira. b) Certidão especifica de arquivamento da junta comercial emitida com 90 dias da PESSOA JURIDICA, e o Alvara de vigilancia sanitaria é de alimentos em geral em não de equipamentos de informatica.
18/04/2022 - 12:26:33	Sistema	Justificativa: M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, ratificou-s e a ausencia da certidão em questionamento
18/04/2022 - 12:26:48	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0004.
18/04/2022 - 12:26:48	Sistema	Intenção: Shr Pregoeiro quero deixar registrado que à Empresa M R DE MORAES EIRELI: não atem 9.2.3. Qualificação economica e financeira. b) Certidão especifica de arquivamento da junta comercial emitida com 90 dias da PESSOA JURIDICA, e o Alvara de vigilancia sanitaria é de alimentos em geral em não de equipamentos de informatica.
18/04/2022 - 12:26:48	Sistema	Justificativa: M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, ratificou-s e a ausencia da certidão em questionamento
18/04/2022 - 12:27:26	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
18/04/2022 - 12:27:26	Sistema	Intenção: Shr Pregoeiro quero deixar registrado que à Empresa M R DE MORAES EIRELI: não atem 9.2.3. Qualificação economica e financeira. b) Certidão especifica de arquivamento da junta comercial emitida com 90 dias da PESSOA JURIDICA, e o Alvara de vigilancia sanitaria é de alimentos em geral em não de equipamentos de informatica.
18/04/2022 - 12:27:26	Sistema	Justificativa: M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, ratificou-s e a ausencia da certidão em questionamento
18/04/2022 - 12:27:36	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
18/04/2022 - 12:27:36	Sistema	Intenção: Shr Pregoeiro quero deixar registrado que à Empresa M R DE MORAES EIRELI: não atem 9.2.3. Qualificação economica e financeira. b) Certidão especifica de arquivamento da junta comercial emitida com 90 dias da PESSOA JURIDICA, e o Alvara de vigilancia sanitaria é de alimentos em geral em não de equipamentos de informatica.
18/04/2022 - 12:27:36	Sistema	Justificativa: M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, ratificou-s e a ausencia da certidão em questionamento
18/04/2022 - 12:27:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
18/04/2022 - 12:27:50	Sistema	Intenção: Shr Pregoeiro quero deixar registrado que à Empresa M R DE MORAES EIRELI: não atem 9.2.3. Qualificação economica e financeira. b) Certidão especifica de arquivamento da junta comercial emitida com 90 dias da PESSOA JURIDICA, e o Alvara de vigilancia sanitaria é de alimentos em geral em não de equipamentos de informatica.
18/04/2022 - 12:27:50	Sistema	Justificativa: M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, ratificou-s e a ausencia da certidão em questionamento
18/04/2022 - 12:28:56	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
18/04/2022 - 12:28:56	Sistema	Intenção: Shr Pregoeiro quero deixar registrado que à Empresa M R DE MORAES EIRELI: não atem 9.2.3. Qualificação economica e financeira. b) Certidão especifica de arquivamento da junta comercial emitida com 90 dias da PESSOA JURIDICA, e o Alvara de vigilancia sanitaria é de alimentos em geral em não de equipamentos de informatica.
18/04/2022 - 12:28:56	Sistema	Justificativa: M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, ratificou-s e a ausencia da certidão em questionamento
18/04/2022 - 12:34:06	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0001.
18/04/2022 - 12:34:06	Sistema	Intenção: Shr Pregoeiro quero deixar registrado que à Empresa M R DE MORAES EIRELI: não atem 9.2.3. Qualificação economica e financeira. b) Certidão especifica de arquivamento da junta comercial emitida com 90 dias da PESSOA JURIDICA, e o Alvara de vigilancia sanitaria é de alimentos em geral em não de equipamentos de informatica.
18/04/2022 - 12:34:06	Sistema	Justificativa: Em virtude de erro ao manusear o sistema, acabamos de forma indevida não aceitando o pedido de recurso de uma licitante, porem, estamos fazendo a retificação do ato, abrindo legalmente os prazos previstos em lei para Interposição de Recursos e as contra razoes conforme pescreve a legislação vigente.
18/04/2022 - 12:34:23	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0002.
18/04/2022 - 12:34:23	Sistema	Intenção: Shr Pregoeiro quero deixar registrado que à Empresa M R DE MORAES EIRELI: não atem 9.2.3. Qualificação economica e financeira. b) Certidão especifica de arquivamento da junta comercial emitida com 90 dias da PESSOA JURIDICA, e o Alvara de vigilancia sanitaria é de alimentos em geral em não de equipamentos de informatica.
18/04/2022 - 12:34:23	Sistema	Justificativa: Em virtude de erro ao manusear o sistema, acabamos de forma indevida não aceitando o pedido de recurso de uma licitante, porem, estamos fazendo a retificação do ato, abrindo legalmente os prazos previstos em lei para Interposição de Recursos e as contra razoes conforme pescreve a legislação vigente.
18/04/2022 - 12:34:38	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0003.
18/04/2022 - 12:34:38	Sistema	Intenção: Shr Pregoeiro quero deixar registrado que à Empresa M R DE MORAES EIRELI: não atem 9.2.3. Qualificação economica e financeira. b) Certidão especifica de arquivamento da junta comercial emitida com 90 dias da PESSOA JURIDICA, e o Alvara de vigilancia sanitaria é de alimentos em geral em não de equipamentos de informatica.
18/04/2022 - 12:34:38	Sistema	Justificativa: Em virtude de erro ao manusear o sistema, acabamos de forma indevida não aceitando o pedido de recurso de uma licitante, porem, estamos fazendo a retificação do ato, abrindo legalmente os prazos previstos em lei para Interposição de Recursos e as contra razoes conforme pescreve a legislação vigente.
18/04/2022 - 12:34:51	Sistema	O julgamento da intenção de recurso foi revertido para o item 0004.
18/04/2022 - 12:34:51	Sistema	Intenção: Shr Pregoeiro quero deixar registrado que à Empresa M R DE MORAES EIRELI: não atem 9.2.3. Qualificação economica e financeira. b) Certidão especifica de arquivamento da junta comercial emitida com 90 dias da PESSOA JURIDICA, e o Alvara de vigilancia sanitaria é de alimentos em geral em não de equipamentos de informatica.
18/04/2022 - 12:34:51	Sistema	Justificativa: Em virtude de erro ao manusear o sistema, acabamos de forma indevida não aceitando o pedido de recurso de uma licitante, porem, estamos fazendo a retificação do ato, abrindo legalmente os prazos previstos em lei para Interposição de Recursos e as contra razoes conforme pescreve a legislação vigente.
18/04/2022 - 12:35:01	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.



18/04/2022 - 12:35:01	Sistema	Intenção: Shr Pregoeiro quero deixar registrado que à Empresa M R DE MORAES EIRELI: não atem 9.2.3. Qualificação econômica e financeira. b) Certidão específica de arquivamento da junta comercial emitida com 90 dias da PESSOA JURIDICA, e o Alvara de vigilância sanitária é de alimentos em geral em não de equipamentos de informática.
18/04/2022 - 12:35:14	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.
18/04/2022 - 12:35:14	Sistema	Intenção: Shr Pregoeiro quero deixar registrado que à Empresa M R DE MORAES EIRELI: não atem 9.2.3. Qualificação econômica e financeira. b) Certidão específica de arquivamento da junta comercial emitida com 90 dias da PESSOA JURIDICA, e o Alvara de vigilância sanitária é de alimentos em geral em não de equipamentos de informática.
18/04/2022 - 12:35:25	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0003.
18/04/2022 - 12:35:25	Sistema	Intenção: Shr Pregoeiro quero deixar registrado que à Empresa M R DE MORAES EIRELI: não atem 9.2.3. Qualificação econômica e financeira. b) Certidão específica de arquivamento da junta comercial emitida com 90 dias da PESSOA JURIDICA, e o Alvara de vigilância sanitária é de alimentos em geral em não de equipamentos de informática.
18/04/2022 - 12:35:33	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0004.
18/04/2022 - 12:35:33	Sistema	Intenção: Shr Pregoeiro quero deixar registrado que à Empresa M R DE MORAES EIRELI: não atem 9.2.3. Qualificação econômica e financeira. b) Certidão específica de arquivamento da junta comercial emitida com 90 dias da PESSOA JURIDICA, e o Alvara de vigilância sanitária é de alimentos em geral em não de equipamentos de informática.
18/04/2022 - 12:36:06	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 22/04/2022 às 14:00, com limite de contrarrazão para 25/04/2022 às 14:00.
18/04/2022 - 12:36:06	Sistema	O prazo para recursos no item 0002 foi definido pelo pregoeiro para 22/04/2022 às 14:00, com limite de contrarrazão para 25/04/2022 às 14:00.
18/04/2022 - 12:36:06	Sistema	O prazo para recursos no item 0003 foi definido pelo pregoeiro para 22/04/2022 às 14:00, com limite de contrarrazão para 25/04/2022 às 14:00.
18/04/2022 - 12:36:06	Sistema	O prazo para recursos no item 0004 foi definido pelo pregoeiro para 22/04/2022 às 14:00, com limite de contrarrazão para 25/04/2022 às 14:00.
22/04/2022 - 16:34:55	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
22/04/2022 - 16:41:52	Sistema	O fornecedor M R DE MORAIS EIRELI foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
22/04/2022 - 16:41:52	Sistema	Motivo: M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades. NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica. Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item:.... (CONTINUA)
22/04/2022 - 16:41:52	Sistema	(CONT. 1) 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
22/04/2022 - 16:41:52	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI com lance de R\$ 3.998,36.
22/04/2022 - 16:42:29	Sistema	O fornecedor M R DE MORAIS EIRELI foi rejeitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
22/04/2022 - 16:42:29	Sistema	Motivo: M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades. NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica. Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item:.... (CONTINUA)
22/04/2022 - 16:42:29	Sistema	(CONT. 1) 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
22/04/2022 - 16:42:29	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante MB INFORMATICA LTDA com lance de R\$ 3.185,00.
22/04/2022 - 16:42:41	Sistema	O fornecedor M R DE MORAIS EIRELI foi rejeitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
22/04/2022 - 16:42:41	Sistema	Motivo: M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades. NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica. Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item:.... (CONTINUA)
22/04/2022 - 16:42:41	Sistema	(CONT. 1) 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
22/04/2022 - 16:42:41	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA com lance de R\$ 2.148,50.
22/04/2022 - 16:42:58	Sistema	O fornecedor M R DE MORAIS EIRELI foi rejeitado para o item 0004 pelo pregoeiro.



22/04/2022 - 16:42:58	Sistema	Motivo: M R DE MORAES – ME Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades. NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica. Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item:... (CONTINUA)
22/04/2022 - 16:42:58	Sistema	(CONT. 1) 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
22/04/2022 - 16:42:58	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI com lance de R\$ 1.249,01.
22/04/2022 - 18:54:53	Pregoeiro	Em virtude do horário, iremos suspender a sessão e retornaremos na segunda-feira dia 25/04/2022 as 10h.
25/04/2022 - 10:00:51	Pregoeiro	Boa tarde! Sessão Reaberta
25/04/2022 - 10:29:20	Sistema	O fornecedor DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 10:29:20	Sistema	Motivo: DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da... (CONTINUA)
25/04/2022 - 10:29:20	Sistema	(CONT. 1) licitante na composição societária em sociedades. NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA. ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário; ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos...
25/04/2022 - 10:29:20	Sistema	(CONT. 2) subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m
25/04/2022 - 10:29:20	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante TIAGO PIZZATTO com lance de R\$ 4.030,00.
25/04/2022 - 10:29:37	Sistema	O fornecedor DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI foi rejeitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 10:29:37	Sistema	Motivo: DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da... (CONTINUA)
25/04/2022 - 10:29:37	Sistema	(CONT. 1) licitante na composição societária em sociedades. NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA. ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário; ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos...
25/04/2022 - 10:29:37	Sistema	(CONT. 2) subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m
25/04/2022 - 10:29:37	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA com lance de R\$ 1.371,89.
25/04/2022 - 10:30:21	Sistema	O fornecedor MB INFORMÁTICA LTDA foi rejeitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 10:30:21	Sistema	Motivo: MB INFORMÁTICA LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na... (CONTINUA)
25/04/2022 - 10:30:21	Sistema	(CONT. 1) composição societária em sociedades. GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário; ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de...
25/04/2022 - 10:30:21	Sistema	(CONT. 2) eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA



25/04/2022 - 10:30:21	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA com lance de R\$ 3.246,10.
25/04/2022 - 10:31:16	Sistema	O fornecedor ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA foi rejeitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 10:31:16	Sistema	Motivo: ARAUJO E SILVA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS 9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
25/04/2022 - 10:31:16	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI com lance de R\$ 2.199,10.
25/04/2022 - 10:32:34	Sistema	O fornecedor DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI foi rejeitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 10:32:34	Sistema	Motivo: DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da... (CONTINUA)
25/04/2022 - 10:32:34	Sistema	(CONT. 1) licitante na composição societária em sociedades. NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA.
25/04/2022 - 10:32:34	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante Santos e Berteloni LTDA com lance de R\$ 2.500,00.
25/04/2022 - 11:53:40	Sistema	O fornecedor TIAGO PIZZATTO foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 11:53:40	Sistema	Motivo: TIAGO PIZZATTO Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na... (CONTINUA)
25/04/2022 - 11:53:40	Sistema	(CONT. 1) composição societária em sociedades. NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURÍDICA e FÍSICA. ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário; ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos...
25/04/2022 - 11:53:40	Sistema	(CONT. 2) subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz
25/04/2022 - 11:53:40	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA com lance de R\$ 4.286,62.
25/04/2022 - 11:53:40	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 11:54:18	Sistema	O fornecedor VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA foi rejeitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 11:54:18	Sistema	Motivo: VOLGA COMERCIO Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na... (CONTINUA)
25/04/2022 - 11:54:18	Sistema	(CONT. 1) composição societária em sociedades. NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURÍDICA e FÍSICA. ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário; ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos...
25/04/2022 - 11:54:18	Sistema	(CONT. 2) subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz
25/04/2022 - 11:54:18	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI com lance de R\$ 3.482,06.
25/04/2022 - 11:54:18	Sistema	Para o item 0002, o fornecedor ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 11:54:49	Sistema	O fornecedor Santos e Berteloni LTDA foi rejeitado para o item 0003 pelo pregoeiro.



25/04/2022 - 11:54:49	Sistema	Motivo: SANTOS E BERTOLINE Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao... (CONTINUA)
25/04/2022 - 11:54:49	Sistema	(CONT. 1) responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário; ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ 9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
25/04/2022 - 11:54:49	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME com lance de R\$ 2.899,00.
25/04/2022 - 11:55:19	Sistema	O fornecedor VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA foi rejeitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 11:55:19	Sistema	Motivo: VANGUARDA INFORMATICA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades. NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA. Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item:... (CONTINUA)
25/04/2022 - 11:55:19	Sistema	(CONT. 1) 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
25/04/2022 - 11:55:19	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA com lance de R\$ 1.495,00.
25/04/2022 - 11:56:32	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0001 para o fornecedor R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME foi definida pelo pregoeiro para 25/04/2022 às 14:00, encerrando às 14:05:00.
25/04/2022 - 11:56:59	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0002 para o fornecedor ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA foi definida pelo pregoeiro para 25/04/2022 às 14:00, encerrando às 14:05:00.
25/04/2022 - 14:00:42	Sistema	O item 0001 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 3.790,00.
25/04/2022 - 14:00:42	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME com lance R\$ 3.790,00.
25/04/2022 - 14:05:03	Sistema	O item 0002 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
25/04/2022 - 14:07:47	Pregoeiro	Boa Tarde! Sessão reaberta
25/04/2022 - 14:08:41	Sistema	O fornecedor DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI foi rejeitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 14:08:41	Sistema	Motivo: DANIELLE SILVA FRANCA EIRELI Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da... (CONTINUA)
25/04/2022 - 14:08:41	Sistema	(CONT. 1) licitante na composição societária em sociedades. NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA. ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário; ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos...
25/04/2022 - 14:08:41	Sistema	(CONT. 2) subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual m
25/04/2022 - 14:08:41	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA com lance de R\$ 3.700,00.
25/04/2022 - 14:09:22	Sistema	O fornecedor ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA foi rejeitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 14:09:22	Sistema	Motivo: ARAUJO E SILVA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS 9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
25/04/2022 - 14:09:22	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME com lance de R\$ 4.000,00.
25/04/2022 - 14:11:06	Sistema	O fornecedor ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA foi rejeitado para o item 0004 pelo pregoeiro.



25/04/2022 - 14:11:06	Sistema	Motivo: ASSUNÇÃO E LAVOR Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na... (CONTINUA)
25/04/2022 - 14:11:06	Sistema	(CONT. 1) composição societária em sociedades. NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA. Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
25/04/2022 - 14:11:06	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante Santos e Berteloni LTDA com lance de R\$ 1.620,00.
25/04/2022 - 14:12:02	Sistema	O fornecedor Santos e Berteloni LTDA foi rejeitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 14:12:02	Sistema	Motivo: SANTOS E BERTOLINE Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao... (CONTINUA)
25/04/2022 - 14:12:02	Sistema	(CONT. 1) responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário; ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ 9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
25/04/2022 - 14:12:02	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante Bom Bons e Descartáveis Eireli com lance de R\$ 1.790,00.
25/04/2022 - 14:12:02	Sistema	Para o item 0004, o fornecedor R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 14:12:34	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0004 para o fornecedor R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME foi definida pelo pregoeiro para 25/04/2022 às 14:40, encerrando às 14:45:00.
25/04/2022 - 14:40:37	Sistema	O item 0004 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 1.780,00.
25/04/2022 - 14:40:37	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME com lance R\$ 1.780,00.
25/04/2022 - 14:49:39	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 25/04/2022 às 15:15.
25/04/2022 - 14:49:50	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 25/04/2022 às 15:15.
25/04/2022 - 15:01:07	Sistema	O fornecedor ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.
25/04/2022 - 15:20:23	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
25/04/2022 - 15:20:23	Sistema	Intenção: Manifestamos a intenção de recurso contra a empresa R F SARMENTO por não atender ao item 9.2.5.1, e apresentar uma certidão de vigilância data do ano de 2021.
25/04/2022 - 15:20:23	Sistema	Justificativa: R F SARMENTO Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece); NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021. Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
25/04/2022 - 15:22:41	Sistema	O fornecedor R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 15:22:41	Sistema	Motivo: R F SARMENTO Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece); NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021. Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
25/04/2022 - 15:22:41	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA com lance de R\$ 4.286,62.
25/04/2022 - 15:22:52	Sistema	O fornecedor R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME foi rejeitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 15:22:52	Sistema	Motivo: R F SARMENTO Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece); NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021. Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
25/04/2022 - 15:22:52	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA com lance de R\$ 4.330,85.
25/04/2022 - 15:23:02	Sistema	O fornecedor R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME foi rejeitado para o item 0003 pelo pregoeiro.



25/04/2022 - 15:23:02	Sistema	Motivo: R F SARMENTO Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece); NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021. Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
25/04/2022 - 15:23:02	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante Bom Bons e Descartáveis Eireli com lance de R\$ 2.960,00.
25/04/2022 - 15:23:13	Sistema	O fornecedor R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME foi rejeitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 15:23:13	Sistema	Motivo: R F SARMENTO Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS c) Alvara da vigilância sanitária, expedido pelo local da sede da licitante (obrigatório para aquisições em gerais, onde a legislação estabelece); NÃO APRESENTOU o Alvará, apresentou uma declaração com emissão de 20/01/2021. Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
25/04/2022 - 15:23:13	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante Bom Bons e Descartáveis Eireli com lance de R\$ 1.790,00.
25/04/2022 - 15:23:57	Sistema	O fornecedor VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 15:23:57	Sistema	Motivo: VANGUARDA INFORMÁTICA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades. NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA. Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item:.... (CONTINUA)
25/04/2022 - 15:23:57	Sistema	(CONT. 1) 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
25/04/2022 - 15:23:57	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA com lance de R\$ 4.685,00.
25/04/2022 - 15:24:39	Sistema	O fornecedor ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 15:24:39	Sistema	Motivo: ASSUNÇÃO E LAVOR Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na... (CONTINUA)
25/04/2022 - 15:24:39	Sistema	(CONT. 1) composição societária em sociedades. NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA. Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
25/04/2022 - 15:24:39	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Santos e Berteloni LTDA com lance de R\$ 5.065,00.
25/04/2022 - 15:25:04	Sistema	O fornecedor Santos e Berteloni LTDA foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 15:25:04	Sistema	Motivo: SANTOS E BERTOLINE Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao... (CONTINUA)
25/04/2022 - 15:25:04	Sistema	(CONT. 1) responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário; ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ 9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
25/04/2022 - 15:25:04	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Inovamax Teleinformatica Ltda. com lance de R\$ 5.099,00.
25/04/2022 - 15:25:59	Sistema	O fornecedor VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA foi rejeitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 15:25:59	Sistema	Motivo: VANGUARDA INFORMÁTICA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades. NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA. Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item:.... (CONTINUA)
25/04/2022 - 15:25:59	Sistema	(CONT. 1) 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
25/04/2022 - 15:25:59	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante Santos e Berteloni LTDA com lance de R\$ 4.620,00.



25/04/2022 - 15:26:50	Sistema	O fornecedor Santos e Berteloni LTDA foi rejeitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 15:26:50	Sistema	Motivo: SANTOS E BERTOLINE Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU ITEM 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema ITEM 9.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao... (CONTINUA)
25/04/2022 - 15:26:50	Sistema	(CONT. 1) responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário; ITEM 9.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 9.2.5.3 à 9.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE CONSULTA DA PESSOA FÍSICA DO CADASTRO DO CEIS E CNJ 9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
25/04/2022 - 15:26:50	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA com lance de R\$ 4.651,00.
25/04/2022 - 15:27:24	Sistema	O fornecedor ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA foi rejeitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 15:27:24	Sistema	Motivo: ASSUNÇÃO E LAVOR Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na... (CONTINUA)
25/04/2022 - 15:27:24	Sistema	(CONT. 1) composição societária em sociedades. NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa FÍSICA. Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
25/04/2022 - 15:27:24	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante Bom Bons e Descartáveis Eireli com lance de R\$ 6.270,00.
25/04/2022 - 15:37:39	Sistema	O fornecedor Inovamax Teleinformatica Ltda. foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 15:37:39	Sistema	Motivo: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: NÃO APRESENTOU as Declarações solicitadas nos Itens 6.6.9 e 6.6.11 9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: f) (...) Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014; GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A... (CONTINUA)
25/04/2022 - 15:37:39	Sistema	(CONT. 1) participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades. NÃO APRESENTOU a Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURÍDICA e FÍSICA. Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
25/04/2022 - 15:37:39	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA com lance de R\$ 5.854,99.
25/04/2022 - 15:38:10	Sistema	O fornecedor ARAUJO SILVA PAPELARIA LTDA foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 15:38:10	Sistema	Motivo: ARAUJO E SILVA Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS 9.2.5.7 - Certidão do Tribunal de Contas do Estado sede da licitante que inexistem débitos ou imputações de penalidades em desfavor da licitante GRIFO NOSSO: NÃO APRESENTOU Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
25/04/2022 - 15:38:10	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Bom Bons e Descartáveis Eireli com lance de R\$ 5.855,00.
25/04/2022 - 16:10:28	Sistema	O fornecedor Bom Bons e Descartáveis Eireli foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 16:10:28	Sistema	Motivo: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade vigente. GRIFO NOSSO: APRESENTOU CERTIDÃO POSITIVA b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades. NÃO APRESENTOU a Certidão... (CONTINUA)
25/04/2022 - 16:10:28	Sistema	(CONT. 1) específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURÍDICA e FÍSICA. Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
25/04/2022 - 16:10:28	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante R J DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS com lance de R\$ 6.500,00.
25/04/2022 - 16:10:37	Sistema	O fornecedor Bom Bons e Descartáveis Eireli foi rejeitado para o item 0002 pelo pregoeiro.



25/04/2022 - 16:10:37	Sistema	Motivo: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade vigente. GRIFO NOSSO: APRESENTOU CERTIDAO POSITIVA b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades. NÃO APRESENTOU a Certidão... (CONTINUA)
25/04/2022 - 16:10:37	Sistema	(CONT. 1) específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA. Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
25/04/2022 - 16:10:37	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante R J DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS com lance de R\$ 6.400,00.
25/04/2022 - 16:10:47	Sistema	O fornecedor Bom Bons e Descartáveis Eireli foi rejeitado para o item 0003 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 16:10:47	Sistema	Motivo: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade vigente. GRIFO NOSSO: APRESENTOU CERTIDAO POSITIVA b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades. NÃO APRESENTOU a Certidão... (CONTINUA)
25/04/2022 - 16:10:47	Sistema	(CONT. 1) específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA. Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
25/04/2022 - 16:10:47	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante R J DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS com lance de R\$ 3.200,00.
25/04/2022 - 16:10:56	Sistema	O fornecedor Bom Bons e Descartáveis Eireli foi rejeitado para o item 0004 pelo pregoeiro.
25/04/2022 - 16:10:56	Sistema	Motivo: BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI Após minuciosa averiguação dos documentos de habilitação por parte do pregoeiro e sua equipe de apoio, as seguintes consistências foram constatadas com o ato editalício: 9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade vigente. GRIFO NOSSO: APRESENTOU CERTIDAO POSITIVA b) Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa jurídica e Certidão específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa física (sócio ou sócios) onde possamos extrair as seguintes informações: - A existência de empresa(s) e participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante, e; - A participação societária da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) sócias da licitante na composição societária em sociedades. NÃO APRESENTOU a Certidão... (CONTINUA)
25/04/2022 - 16:10:56	Sistema	(CONT. 1) específica de arquivamentos da Junta Comercial emitida com 90 (noventa) dias da pessoa JURIDICA e FISICA. Em virtude dos fatos elencados e em consonância com o item: 9.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital
25/04/2022 - 16:10:56	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante R J DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS com lance de R\$ 1.850,00.
25/04/2022 - 16:12:19	Sistema	O fornecedor R J DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS foi rejeitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
25/04/2022 - 16:12:19	Sistema	Motivo: Licitante não encaminhou documentos referente a Habilitação.
25/04/2022 - 16:12:28	Sistema	O fornecedor R J DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS foi rejeitado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
25/04/2022 - 16:12:28	Sistema	Motivo: Licitante não encaminhou documentos referente a Habilitação.
25/04/2022 - 16:12:38	Sistema	O fornecedor R J DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS foi rejeitado para o item 0003 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
25/04/2022 - 16:12:38	Sistema	Motivo: Licitante não encaminhou documentos referente a Habilitação.
25/04/2022 - 16:12:47	Sistema	O fornecedor R J DE JESUS COMERCIO E SERVIÇOS foi rejeitado para o item 0004 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
25/04/2022 - 16:12:47	Sistema	Motivo: Licitante não encaminhou documentos referente a Habilitação.
25/04/2022 - 16:13:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 25/04/2022 às 16:45.
25/04/2022 - 16:13:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 25/04/2022 às 16:45.
25/04/2022 - 16:13:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 25/04/2022 às 16:45.
25/04/2022 - 16:13:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 25/04/2022 às 16:45.
25/04/2022 - 16:24:27	Sistema	O fornecedor R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
25/04/2022 - 16:24:48	Sistema	O fornecedor R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0002.
25/04/2022 - 16:24:54	Sistema	O fornecedor R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0003.
25/04/2022 - 16:25:00	Sistema	O fornecedor R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME - ME declarou intenção de recurso para o item 0004.



---

DIRCEU BIOLCHI  
Autoridade Competente

---

Clayton Lopes Brasil  
Apoio

---

Lúcia Costa da Silva  
Apoio

---

Marcos Andrey Silva dos Santos  
Apoio

